



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024.

EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

PLATAFORMA O QUAL SERÁ REALIZADO: <https://www.bnc.org.br/> (Bolsa Nacional de Compras).

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 26/11/2024 ÀS 08H45MIN.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2024 ÀS 09H.

1 – PREÂMBULO:

O Governo Municipal de Valparaíso, com sede na Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147, na cidade de Valparaíso, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, torna público, que se acha aberto, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, o presente PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço por item**”, visando eventual aquisição supracitada, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decreto Federal nº 11.462/23, do Decreto Municipal nº 4.448/23, da Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/21, que passam a fazer parte da presente licitação, obedecendo às cláusulas seguintes:

Prazo e local para recebimento das propostas e início da sessão pública:

1.1 – As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório, e seus anexos, e deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço <https://www.bnc.org.br/>, até às 08h45min do dia 26/11/2024; após o término do horário estabelecido não será mais aceito o envio das mesmas.

1.2 – A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia 26/11/2024 às 09h e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1.3 – Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

2 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

2.1 – Constitui objeto desta licitação, o Registro de Preços pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, para eventual aquisição supracitada, de acordo com os Anexos I (Termo de Referência) e II (Itens Licitados).



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

2.2 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83, da Lei Federal nº 14.133/21. Desta forma, o Município de Valparaíso-SP não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros decorrentes da expectativa de aquisição dos itens licitados mediante este processo, não cabendo, por parte do(s) vencedor(es), qualquer recurso.

2.3 – Em observância ao artigo 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, o Município de Valparaíso será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, e único contratante, não havendo outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

2.4 – Conforme instituído pelo Art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/06, na redação dada pela Lei nº 147/14, fica reservada uma cota de até 10% (dez por cento) do processo, conforme Anexo II (Itens Licitados), assegurando a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, por força do Art. 18-E da mesma Lei Complementar, portanto o presente objeto será dividido da seguinte forma:

a) **COTA ABERTA** – destinada a todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

b) **COTA RESERVADA** – destinada às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), qualificados como tais, conforme itens 3.4 e 3.5 deste edital, **sem prejuízo de sua participação na Cota Aberta.**

2.5 – Se não houver no mínimo 03 (três) competidores enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno ou Microempreendedores Individuais capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens a elas reservados, não se aplicará o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06.

2.6 – O valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 16 do Decreto Municipal nº 4.448/23. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do respectivo **processo**.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

DAS CONDIÇÕES:

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições deste edital e seus anexos, bem como que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa Nacional de Compras – BNC).

3.2 – O licitante deverá estar credenciado/cadastrado, conforme item 4, junto à plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC), em tempo hábil, conforme política da referida plataforma, objetivando a efetiva participação no certame.

3.3 – O **MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP** está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso da plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros, ou de qualquer espécie, estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante / Bolsa Nacional de Compras – BNC) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

3.4 – As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, deverão, quando do cadastramento da proposta, a ser digitado no sistema, informar se possui regime de tributação diferenciado (ME/EPP/MEI), para fazer valer o direito de prioridade de desempate (Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06).

3.5 – A comprovação do enquadramento acima citado, a ser enviada junto aos documentos de habilitação, dar-se-á mediante apresentação da Declaração de Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo do Anexo VIII), com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para envio das propostas, devidamente assinada pelo proprietário, sócio ou representante legal da empresa, desde que tenha poderes para tanto.

3.6 – As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que não cumprirem o citado nos itens 3.4 e 3.5, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123/06.

***A participação nas condições de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06. Cabe ainda ressaltar o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21.**

3.7 – Conforme prevê o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f) O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação;
- g) O acréscimo previsto na alínea “f” deste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- h) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” deste item;
- i) Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas;



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

- j) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

DAS RESTRIÇÕES:

3.8 – Estão impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. Tal impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “a” e “b” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- h) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- i) O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

- j) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- k) Empresa com falência decretada, exceto quando estiver em processo de recuperação judicial, conforme prevê a Súmula nº 50 do TCE/SP.

4 – DO CREDENCIAMENTO/CADASTRO:

4.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 – O cadastro/credenciamento no Sistema Eletrônico deverá ser realizado junto à plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC), em tempo hábil, conforme política da referida plataforma, objetivando a efetiva participação no certame.

4.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

OBS: Qualquer dúvida em relação a cadastro/credenciamento, bem como quanto ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto à plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC) pelo telefone: ATENDIMENTO FORNECEDORES (42) 3026-4550, ou através do e-mail: contato@bnc.org.br.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO PREENCHIMENTO DA MESMA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (Plataforma BNC), a proposta com a descrição do objeto ofertado, marca/modelo (quando houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a apresentação das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2 – O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 – As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial, a ser digitada no sistema, informar se possui regime de tributação diferenciado (ME/EPP/MEI), para fazer valer o direito de prioridade de desempate (Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06), bem como apresentar a declaração solicitada no item 3.5.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

5.4 – A responsabilidade pela declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, bem como a respectiva comprovação citada nos itens 3.4 e 3.5, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.6 – Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances e negociação.

5.7 – O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.8 – No sistema, ao lançar a PROPOSTA, deverá obrigatoriamente ser informado, em campo próprio, o valor unitário, marca e modelo (quando houver) dos itens a serem ofertados, considerando atender todas as condições e especificidades do presente edital, assim como, dos Anexos I (Termo de Referência) e II (Itens Licitados).

OBSERVAÇÕES GERAIS QUANTO À PROPOSTA:

a) A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da abertura da sessão pública.

b) Condições de entrega, de acordo com a necessidade, mediante pedido do Setor de Compras/Secretarias solicitantes, não sendo o prazo de entrega superior à 05 (cinco) dias úteis, da data da solicitação.

Local de entrega: Almoxarifado Central – Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 – Centro OU em local determinado pelo setor, podendo ser no local da obra de utilização do material.

OBS: Os Materiais como tinta, revestimentos, ou outros materiais que possuem variedade de cor, formatos, e/ou outras características, deverão ser apresentados catálogos para escolha da secretaria/setor solicitante.

c) O pagamento será realizado 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a contar do recebimento da Nota Fiscal, pelo Setor competente.

ATENÇÃO: Os pagamentos estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda, conforme o caso, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores; bem como, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.432, de 07 de novembro de 2023.

d) A empresa deverá emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, sob pena de não recebimento.

ATENÇÃO: Caso o objeto da contratação/aquisição seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou da regularização do referido documento fiscal, e aceitação destes pelo Setor competente.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

OBSERVAÇÃO: Os documentos pertinentes à proposta (ex: folders, catálogos, etc..), quando solicitados no presente edital, deverão ser lançados em “Outros Documentos”, previamente à disputa e até o prazo limite para apresentação das propostas.

5.9 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

5.10 – O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional.

5.11 – Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, dentre outras especificidades dos Anexos I (Termo de Referência) e II (Itens Licitados), sendo proibida qualquer previsão inflacionária.

5.12 – Os valores propostos, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.13 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na formulação da PROPOSTA COMERCIAL/LANCES, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.14 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos da etapa de lances/negociação e julgamento da proposta.

5.15 – As fases de disputa/lances e negociação se darão pelo valor unitário do item.

5.16 – A Prefeitura Municipal se responsabiliza somente pelo pagamento do objeto licitado entregue/executado, conforme necessidade, de acordo com a solicitação do Setor de Compras/Secretaria solicitante, junto à(s) empresa(s) vencedora(s), observadas as disposições contidas no presente edital, Anexo I (Termo de Referência) e II (Itens Licitados) e outros anexos pertinentes.

5.17 – É vedada a identificação dos licitantes no sistema, na proposta, nas fichas técnicas (quando for o caso) ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão, conforme Decreto Municipal nº 4.448/23, Art. 29 § 5º.

OBSERVAÇÃO: Quando o objeto em questão tratar-se de material/equipamento e o preenchimento do campo “marca/modelo” (quando for o caso) identificar o participante, a proponente, no lançamento da proposta, deverá informar “marca/modelo próprios”, tendo em vista que “a empresa participante do certame não deve ser identificada”. Ressaltando que, ao final do certame, referida empresa, saindo-se vencedora, a critério do pregoeiro, caso entenda necessário, poderá ser solicitado à mesma, que informe a respectiva marca/modelo.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que **não** estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

tenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas, conforme Anexos I (Termo de Referência) e II (Itens Licitados).

6.3 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 – Após a devida desclassificação das propostas desconformes, o sistema selecionará automaticamente as propostas aptas à etapa de lances, assim como, a melhor proposta dentre estas, para que a mesma sirva de referência à etapa de lances.

6.7 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.8 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.9 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.12 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.13 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.14 – O intervalo mínimo (decrécimo) entre os lances, bem como, em relação a cobrir a melhor oferta ficará a critério do pregoeiro.

6.15 – Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o MODOS DE DISPUTA “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

6.18 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.

6.19 – Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

6.20 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.21 – Se ocorrer a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o Sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.22 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato, pelo Pregoeiro, aos participantes no site eletrônico utilizado para divulgação (<https://www.bnc.org.br/>).

6.23 – O Critério de julgamento adotado será o “**menor preço por item**”, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.24 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.25 – Encerrada a etapa de lances, será assegurada a preferência à contratação das licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, que manifestaram respectiva condição no momento do cadastro/envio das propostas.

6.26 – Ocorrendo a situação de empate legal, prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, aplicar-se-á o disposto no Art. 45 da mesma Lei, ou seja, será convocada, na ordem de classificação, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site <https://www.bnc.org.br/> (Bolsa Nacional de Compras). Após o desempate, poderá o Pregoeiro negociar um melhor preço, caso não atingido o valor de referência definido pela Administração Pública.

6.27 – Caso a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, melhor classificado, desista, ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

6.28 – No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite de até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, previsto nos itens anteriores, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta.

6.29 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 6.26 e 6.27, conforme prevê a Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será negociado/adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.30 – A etapa de negociação se dará por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

6.31 – A preferência da contratação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual prevista nos itens 6.26 e 6.27, somente se aplicará na hipótese da proposta inicialmente vencedora não ter sido apresentada por uma delas.

6.32 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.33 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta/negociação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para a habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

7.2 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), conforme inciso II do artigo 63 da Lei nº 14.133/21.

7.3 – Os documentos exigidos para habilitação, de acordo com o item 8 do edital, deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (Plataforma BNC), em formato digital, **no prazo de até 02 (duas) horas**, após solicitação pelo Pregoeiro, sob pena de INABILITAÇÃO, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

- a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.
- b) De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos, ora exigidos no edital, para a verificação de conformidade.

7.4 – Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição e a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.5 – Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

8 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

Após a etapa de lances, no prazo estipulado no item 7.3, deverão ser digitalizados e disponibilizados, via plataforma (<https://www.bnc.org.br/>), os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1 – Certificado de MEI, no caso de Microempreendedor Individual, devidamente atualizado.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

8.2 – Registro Comercial (Requerimento de Empresário), no caso de empresa individual, com as devidas alterações, ou Certidão Simplificada e/ou Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada(s).

8.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as devidas alterações ou somente a última se consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, inclusive sociedade limitada unipessoal ou EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.4 – No caso de Sociedade Civil, apresentar Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.5 – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6 – Prova de Regularidade junto à Seguridade Social (CND) referente ao INSS, expedida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, podendo ser apresentada de forma conjunta com a CND Federal, conforme Portaria nº 443 de 17/10/2014 e Portaria nº 358 de 05/09/2014, desde que nesta conste a abrangência às contribuições sociais.

8.7 – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.8 – CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) em vigor.

8.9 – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

8.10 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Estado - no mínimo, no que se refere ao ICMS, da sede do licitante).

8.11 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas. Esta certidão pode ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br>.

DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA:

8.12 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, ou ainda, pela internet, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o envio das propostas, se outro prazo de vigência não constar no aludido documento.

OBS: No caso de Certidão Positiva, a licitante deverá juntar a Certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.13 – Caso a licitante esteja, ou tenha estado, em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá demonstrar, juntamente com a certidão positiva, seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

OBSERVAÇÃO: Conforme Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais NÃO ESTÃO ISENTOS de apresentarem toda documentação referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista exigida no presente edital (itens 8.6 à 8.11), mesmo que esta apresente alguma



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

restrição; limitando-se os benefícios à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias/trabalhistas (restrições).

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

8.14 – Quando for o caso, Instrumento de Procuração, conforme modelo constante no Anexo III, ou Procuração Pública, dando poderes a quem assina as declarações/documentos em nome da empresa.

8.15 – Declaração de Concordância com os Termos do Edital, conforme modelo constante no Anexo IV.

8.16 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo V.

8.17 – Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor, conforme modelo constante no Anexo VI.

8.18 – Declaração Conjunta de Inexistência de Fato Superveniente e Cumprimento ao artigo 63, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, conforme modelo constante no Anexo VII.

8.19 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, deverá a mesma apresentar declaração de enquadramento que consta modelo no Anexo VIII, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para cadastro das propostas, devidamente assinada pelo proprietário, sócio ou representante legal da empresa, desde que tenha poderes para tanto. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que não apresentarem referida declaração estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123/06.

OBS: Os Documentos/Anexos, solicitados no presente edital, deverão ser lançados em Campo apropriado da plataforma, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro, conforme item 7.3.

OBSERVAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO DE LICITANTES ATRAVÉS DE CONSÓRCIO DE PESSOAS JURÍDICAS:

a) Os documentos citados dos itens 8.1 à 8.19 deverão ser apresentados de forma individual por cada consorciado.

b) Além dos documentos já citados, deverá ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

c) Deverá também ser indicada a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

d) Para fins de habilitação técnica, quando solicitados no presente edital, será considerado o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

e) Em caso de exigência de comprovação de patrimônio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, conforme prevê o art. 15, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo considerado para tanto, o somatório dos valores de cada consorciado.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

OBS: *O acréscimo previsto acima não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.*

f) Ainda quanto à qualificação econômico-financeira a documentação referente a balanço patrimonial/demonstrações contábeis e demonstrativos de índices financeiros, quando exigidos no presente edital, deverá ser apresentada de forma individual por cada consorciado, devendo cada consorciado atender as exigências solicitadas.

VALIDADE DOS DOCUMENTOS:

a) As certidões exigidas para habilitação preliminar, que não tiverem prazo de validade, serão tidas como válidas se, entre a data de sua emissão e a data limite para cadastro das propostas, **não exceder 90 (noventa) dias**.

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

c) No caso das empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, se, durante as diligências junto à internet, quanto à documentação apresentada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio constatar que alguma “pendência” que se apresente já esteja regularizada, poderá emitir/regularizar referida certidão, evitando assim, a abertura de prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06.

d) Excepcionalmente, em caso de greve geral da instituição emitente da Certidão Negativa, e comprovada a real impossibilidade de obtenção de Certidão recente, poderá o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, a seu exclusivo critério, aceitar Certidão Negativa, cujo prazo de validade tenha se expirado após o início da greve, desde que acompanhada de **declaração** de que a empresa está regularizada junto ao órgão em greve.

e) Caso a empresa vencedora esteja dentro do caso acima, a mesma deverá apresentar a certidão atualizada quando cessado o impedimento à sua expedição.

f) Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94. No que tange aos documentos que exigem assinaturas, os mesmos deverão ser assinados, preferencialmente, de forma eletrônica/digital, desde que seja possível a validação das referidas assinaturas.

OBS: Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa, por eventuais inconsistências ou fraudes.

g) Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta e, se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

h) As certidões positivas de débito serão aceitas se, com teor de negativa.

i) Em caso de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre. Sendo assim, na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

país e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.20 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.21 – Encerrado o Pregão, e sendo o licitante considerado “vencedor/habilitado”, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, e quando for o caso, os documentos de habilitação, assim como os Documentos Complementares, deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada pela licitante vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

OBSERVAÇÕES:

a) Os originais dos documentos acima enumerados, só poderão ser apresentados em cópias reprográficas, se estiverem **autenticadas em cartório ou por agente da Administração**, mediante apresentação de original, podendo ainda, a prova de autenticidade ser através de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; conforme artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21. Em caso de autenticação por agente da Administração, a mesma será realizada de forma presencial, desde que apresentados os originais para conferência.

b) Os documentos emitidos via internet dispensam autenticação, ficando a critério do MUNICÍPIO a análise da veracidade dos mesmos.

c) Referidos documentos deverão ser endereçados a esta Prefeitura, situada à Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 – Centro – Valparaíso/SP – CEP 16.880-000, via correio, em envelope, contendo os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ, ENDEREÇADA À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO-SP.

PROCESSO Nº 194/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024.

“DOCUMENTOS”

d) Em caso de envio da documentação com autenticação e assinatura digital/eletrônica, e sendo confirmada a veracidade das mesmas, fica DISPENSADO o envio da referida documentação física, via correio, conforme prevê o item 8.21.

8.22 – É de responsabilidade da empresa o encaminhamento e confirmação do recebimento do envelope, contendo os documentos de habilitação/documentos complementares.

8.23 – O não recebimento dos documentos, dentro do prazo estabelecido no item 8.21, sem a devida justificativa, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 17.

9 – CRITÉRIO PARA FINS DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro realizará consulta da razão social/CNPJ da empresa no site do TCESP¹ e Portal da Transparência do Governo

¹ <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

Federal², a fim de verificar a possível existência de fato impeditivo à participação em licitações.

9.2 – A análise da sanção estará sujeita, ainda, à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

9.3 – Constatada a existência de fato impeditivo, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 – Será inabilitado da presente licitação, o licitante que não atender ao solicitado para habilitação preliminar, deixando de apresentar os documentos exigidos em edital ou apresentando-os de forma incompleta, **no prazo estipulado**, conforme item 7.3, ressalvadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

OBS: Quanto à habilitação de participantes em consórcio de pessoas jurídicas, ressalta-se que nos casos previstos neste edital, em que os participantes devem apresentar documentos de forma individual, caso algum consorciado deixe de atender algum item exigido, bem como, caso seja constatada a existência de fato impeditivo de algum deles, o consórcio, como um todo, será inabilitado.

9.5 – Para a habilitação, as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) **deverão apresentar a documentação completa e exigida**, inclusive para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6 – Havendo alguma restrição **na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, **QUE NÃO PUDE SER SANADA DURANTE A SESSÃO** (conforme alínea “c” do item VALIDADE DOS DOCUMENTOS), será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.7 – Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação/assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

10 – DA NÃO ACEITAÇÃO DA OFERTA OU DESATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS:

10.1 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou, se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, seguindo o critério de menor preço e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital e seus anexos.

10.2 – Nas situações previstas no item 10.1, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor. Ao crivo do Pregoeiro, se a nova proposta

² <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

não se assemelhar à empresa inabilitada/desclassificada, pode o item/objeto ser declarado fracassado.

11 – DOS RECURSOS:

11.1 – Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, de forma motivada, seguindo os procedimentos do sistema (Plataforma BNC).

11.2 – Havendo quem se manifeste, dentro do prazo estipulado, conforme acima citado, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, para apresentação das razões do recurso, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) A extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

11.3 – Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 11.2, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo indicado no item 11.1, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 11.2 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única.

11.4 – O recurso de que trata o item 11.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.7 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 – A falta de manifestação importará a decadência do direito ao recurso, conforme prevê o item 11.3, alínea “a”, e à adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.9 – Serão aceitos recursos e contrarrecursos previstos no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo os mesmos serem enviados somente via sistema eletrônico (plataforma BNC), sempre dirigido ao Pregoeiro, informando o número do referido Processo e respectivo Pregão.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

OBSERVAÇÃO: Os recursos/contrarrecursos deverão estar subscritos e acompanhados da documentação pertinente, podendo ser CPF ou RG, tratando-se de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica, bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

11.10 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

11.11 – A adjudicação será realizada pelo valor unitário do item, com base no menor preço ofertado nos lances.

12 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 – A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade, mediante pedido do Setor de Compras/Secretarias solicitantes, não sendo o prazo de entrega superior à 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação.

Local de entrega: Almoxarifado Central – Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 – Centro **OU** em local determinado pelo setor, podendo ser no local da obra de utilização do material.

OBS: *Os Materiais como tinta, revestimentos, ou outros materiais que possuem variedade de cor, formatos, e/ou outras características, deverão ser apresentados catálogos para escolha da secretaria/setor solicitante.*

12.2 – O transporte e a descarga dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

12.3 – Os itens deste PREGÃO deverão ser entregues/fornecidos em perfeita(s) condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem qualquer despesa adicional.

12.4 – Os itens objetos deste PREGÃO serão entregues e recebidos, provisoriamente, no âmbito estabelecido neste Edital e anexos, inclusive Ata, para simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) e Itens Licitados (Anexo II).

12.5 – A licitante deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/SECRETARIA SOLICITANTE. Assim como, arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução da Ata de Registro.

12.6 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Ata de Registro de Preços dela decorrentes.

12.7 – O pagamento será realizado 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a contar do recebimento da Nota Fiscal, pelo Setor competente.

ATENÇÃO: Os pagamentos estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda, conforme o caso, de acordo com a Instrução Normativa RFB



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores; bem como, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.432, de 07 de novembro de 2023.

12.8 – A empresa deverá emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, sob pena de não recebimento.

ATENÇÃO: Caso o objeto da contratação/aquisição seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou da regularização do referido documento fiscal, e aceitação destes pelo Setor competente.

13 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 – Homologado o resultado da licitação, o Município de Valparaíso, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, convocará o(s) licitante(s) que vier(em) a ser declarado(s) vencedor(es), nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação realizada pelo Departamento de Licitação e Contratos, devendo estar apto para a execução do objeto/prestação dos serviços. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

OBSERVAÇÕES:

a) Caso o vencedor seja um consórcio de pessoas jurídicas deverá ser promovido, antes da celebração do contrato / Ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referente ao item “Observações quanto à habilitação de participantes através de consórcio de pessoas jurídicas”, alínea “b”.

b) Em caso de substituição de consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o Contrato / Ata de Registro de Preços.

c) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, o mesmo deverá apresentar, para fins de assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para habilitação traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.2 – Fica designado como local para assinatura da Ata de Registro de Preços o Departamento de Licitações e Contratos deste Município, sito à Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 – Centro – Valparaíso-SP.

OBS: *Avaliado o caso, a critério da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser enviada via e-mail à empresa vencedora do certame, devendo a mesma devolvê-la, devidamente assinada, no endereço acima citado.*



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

13.3 – O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.4 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeitará o licitante às penalidades legalmente estabelecidas na Lei nº 14.133/21. Ocorrendo a hipótese de não assinatura da Ata de Registro de Preços, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme item 10.

13.5 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações/aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação/aquisição do(s) item(s), obedecida a legislação pertinente.

13.6 – O fornecimento será de acordo com os créditos orçamentários pertinentes, das unidades administrativas correspondentes, não gerando, para a empresa vencedora, o direito ao empenho a seu favor do valor total registrado em ata, durante o exercício vigente, ficando, a critério da Municipalidade, a análise da real necessidade do fornecimento e da aplicação dos recursos orçamentários.

13.7 – O objeto do presente certame deverá ser executado em conformidade com o que estabelece o edital e seus anexos.

14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; e desde que solicitado, em tempo hábil, para as devidas análises e tramitações, sendo devidamente justificado e documentado.

Obs: O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14.2 – Em caso de prorrogação do contrato/ata de registro, a mesma só será formalizada após verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como a verificação de possível impedimento em contratar com a administração, de acordo com o § 4º do artigo 91, da Lei nº 14.133/21.

14.3 – Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, de acordo com o artigo 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

15 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Alteração ou atualização dos preços registrados

15.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;](#)



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Negociação de preços registrados

15.2 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

15.3 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Cancelamento do registro do fornecedor

16.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 – Na hipótese prevista na alínea "d" do **item 16.1**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.3 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **item 16.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

16.5 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

17 – DAS SANÇÕES:



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

17.1 – Ficará sujeito às sanções legais, o licitante ou o detentor da Ata de Registro/Contratado, seja pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer das infrações previstas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme segue:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

17.2 – Seguindo-se os procedimentos estabelecidos nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21, serão aplicadas, pela ocorrência de quaisquer infrações administrativas previstas acima, as sanções previstas no artigo 156, da citada Lei, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

18.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

OBSERVAÇÃO: A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo sua concessão, medida excepcional, e que deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

18.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo ser requisitado subsídios formais às Secretarias solicitantes.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

18.3 – As impugnações ao edital, assim como os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema BNC (Bolsa Nacional de Compras).

18.4 – A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, podendo ser CPF ou RG, tratando-se de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica, bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

18.5 – Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.6 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.7 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

18.8 – Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

18.9 – Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 – Os recursos da presente licitação correrão à conta da respectiva dotação orçamentária:

FONTE 01 – RECURSO PRÓPRIO

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0221.2024 – Manutenção do Ensino Fundamental 25%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA – 198

FONTE 01 – RECURSO PRÓPRIO

02.07 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS

02.07.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS

15.452.0233.2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Viários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA – 274

FONTE 01 – RECURSO PRÓPRIO

02.14 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.14.01 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E DEPENDÊNCIAS

27.812.0430.2169 – Manutenção das Praças Esportivas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA – 507



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 – A Prefeitura Municipal de Valparaíso reserva-se o direito de revogar a licitação, a bem do interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisões fundamentadas, sem que para tais motivos tenham os licitantes direito de qualquer indenização, compensação ou vantagem.

20.2 – A licitante deverá analisar cuidadosamente os elementos fornecidos para a licitação, tais como Edital e anexos, bem como sanar possíveis dúvidas, antes da apresentação da proposta, não podendo, após, alegar omissão, desconhecimento de condições ou imperfeição dos mesmos.

20.3 – A apresentação da proposta por parte do licitante, importa como plena aceitação de todas as cláusulas do edital e seus anexos, bem como ao perfeito conhecimento da legislação pertinente, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

20.4 – A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação regular-se-á pelas próprias cláusulas e condições, reger-se-á pelo Decreto Federal nº 11.462/23, pelo Decreto Municipal nº 4.448/23, pela Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/21, e vincular-se-á ao presente edital.

20.5 – Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

20.6 – A adjudicação dos itens deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

20.7 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e aferição do ofertado, bem como solicitar à unidade administrativa competente, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.8 – O **MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO** para outras empresas.

20.9 – Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, durante a sessão de abertura e, em último caso, pela Prefeitura Municipal através de seu departamento jurídico e chefia do executivo.

20.10 – Será competente o Foro da Comarca de Valparaíso – SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

20.11 – Faz parte do presente edital: **ANEXO I** – Termo de Referência; **ANEXO II** – Itens Licitados; **ANEXO III** – Modelo de Instrumento de Procuração; **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital; **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; **ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor; **ANEXO VII** – Modelo de Declaração Conjunta de Inexistência de Fato Superveniente e Cumprimento ao artigo 63, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; **ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; **ANEXO IX** – Minuta da Ata de Registro de Preços.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente resumidamente publicado em jornal de grande circulação (Jornal Gazeta de São Paulo), no Diário Oficial do Município e, na íntegra, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site oficial desta Prefeitura Municipal (www.valparaiso.sp.gov.br), bem como, no site onde será realizada a sessão (<https://www.bnc.org.br>).

Valparaíso-SP, 08 de novembro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

ANEXOS

- **ANEXO I** – Termo de Referência;
- **ANEXO II** – Itens Licitados;
- **ANEXO III** – Modelo de Instrumento de Procuração;
- **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;
- **ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **ANEXO VII** – Modelo de Declaração Conjunta de Inexistência de Fato Superveniente e Cumprimento ao artigo 63, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;
- **ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **ANEXO IX** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

OBSERVAÇÃO: *Os Documentos/Anexos, solicitados no presente edital, deverão ser lançados em Campo apropriado da plataforma, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, conforme item 7.3.*



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

(ANEXO I)

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, **conforme requisições em anexo**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do (a) assinatura da Ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo esse ser prorrogado.*
- 1.5. O contrato/Ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. *Materiais como tinta, revestimentos, ou outros materiais que possuem variedade de cor, formatos, e/ou outras características, deverão ser apresentados catálogos para escolha da secretaria solicitante.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Condições de entrega, de acordo com a necessidade, mediante pedido do Setor Compras/Secretarias solicitantes, não sendo o prazo de entrega superior à 05 (cinco) dias úteis da data da solicitação.
- 5.2. Local de entrega: Almoxarifado Central – Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 – Centro ou em local determinado pelo setor, podendo ser no local da obra de utilização do material.
- 5.3. O transporte e a descarga dos materiais serão por conta da empresa vencedora.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

5.4. Os itens deste PREGÃO deverão ser entregues em perfeita (s) condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem qualquer despesa adicional

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 6.1. O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a contar do recebimento da Nota Fiscal, pelo Setor competente.

ATENÇÃO: Os pagamentos estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda, conforme o caso, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores; bem como, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.432, de 07 de novembro de 2023.

- 7.2. A empresa deverá emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, sob pena de não recebimento.
- 7.3. ATENÇÃO: Caso o objeto da contratação/aquisição seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou da regularização do referido documento fiscal, e aceitação destes pelo Setor competente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4. Certificado de MEI, no caso de Microempreendedor Individual, devidamente atualizado.

8.5. Registro Comercial (Requerimento de Empresário), no caso de empresa individual, com as devidas alterações, ou Certidão Simplificada e/ou Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada (s).

8.6. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as devidas alterações ou somente a última se consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, inclusive sociedade limitada unipessoal ou EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.7. No caso de Sociedade Civil, apresentar Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.8. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9. Prova de Regularidade junto à Seguridade Social (CND) referente ao INSS, expedida para as finalidades previstas no Art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, podendo ser apresentada de forma conjunta com a CND Federal, conforme Portaria nº 443 de 17/10/2014 e Portaria nº 358 de 05/09/2014, desde que nesta conste a abrangência às contribuições sociais.

8.10. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.11. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) em vigor.

8.12. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

8.13. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Estado - no mínimo, no que se refere ao ICMS, da sede do licitante).

8.14. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas. Esta certidão pode ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br>.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.15. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, ou ainda, pela internet, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o envio das propostas, se outro prazo de vigência não constar no aludido documento.

OBS: No caso de Certidão Positiva, a licitante deverá juntar a Certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.16. Caso a licitante esteja, ou tenha estado, em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá demonstrar, juntamente com a certidão positiva, seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

OBSERVAÇÃO: Conforme Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais NÃO ESTÃO ISENTOS de apresentarem toda documentação referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista exigida no presente termo, mesmo que esta apresente alguma restrição; limitando-se os benefícios à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias/trabalhistas (restrições).

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

8.17. Quando for o caso, Instrumento de Procuração, ou Procuração Pública, dando poderes a quem assina as declarações/documentos em nome da empresa.

8.18. Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

8.19. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.

8.20. Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor.

8.21. Declaração Conjunta de Inexistência de Fato Superveniente e Cumprimento ao artigo 63, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

8.22. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverá a mesma apresentar declaração de enquadramento, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para cadastro das propostas, devidamente assinada pelo proprietário, sócio ou representante legal da empresa, desde que tenha poderes para tanto. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que não apresentarem referida declaração estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123/06.

OBSERVAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO DE LICITANTES ATRAVÉS DE CONSÓRCIO DE PESSOAS JURÍDICAS:

a) Os documentos citados dos itens acima (habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, técnica (quando for o caso), econômico-financeira, e documentos complementares deverão ser apresentados de forma individual por cada consorciado.

Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147 - VALPARAÍSO (SP) - 16880-000 - TELEFONE: (18) 3401-9200.

E-mail: pmobras@valparaíso.sp.gov.br



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

b) Além dos documentos já citados, deverá ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

c) Deverá também ser indicada a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

d) Para fins de habilitação técnica, será considerado o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

e) Em caso de exigência de comprovação de patrimônio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, conforme prevê o art. 15, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo considerado para tanto, o somatório dos valores de cada consorciado.

OBS: O acréscimo previsto acima não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

f) Ainda quanto à qualificação econômico-financeira a documentação referente a balanço patrimonial/demonstrações contábeis e demonstrativos de índices financeiros deverá ser apresentada de forma individual por cada consorciado, devendo cada consorciado atender as exigências solicitadas.

VALIDADE DOS DOCUMENTOS:

a) As certidões exigidas para habilitação preliminar, que não tiverem prazo de validade, serão tidas como válidas se, entre a data de sua emissão e a data limite para cadastro das propostas, não exceder 90 (noventa) dias.

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

c) No caso das empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, se, durante as diligências junto à internet, quanto à documentação apresentada, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio constatar que alguma "pendência" que se apresente já esteja regularizada, poderá emitir/regularizar referida certidão, evitando assim, a abertura de prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06.

d) Excepcionalmente, em caso de greve geral da instituição emitente da Certidão Negativa, e comprovada a real impossibilidade de obtenção de Certidão recente, poderá o Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, a seu exclusivo critério, aceitar Certidão Negativa, cujo prazo de validade tenha se expirado após o início da greve, desde que acompanhada de declaração de que a empresa está regularizada junto ao órgão em greve.

e) Caso a empresa vencedora esteja dentro do caso acima, a mesma deverá apresentar a certidão atualizada quando cessado o impedimento à sua expedição.

f) Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94. No que tange aos documentos que exigem assinaturas, os mesmos deverão ser assinados, preferencialmente, de forma eletrônica/digital, desde que seja possível a validação das referidas assinaturas.

OBS: Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa, por eventuais inconsistências ou fraudes.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

g) Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta e, se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

h) As certidões positivas de débito serão aceitas se, com teor de negativa.

i) Em caso de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre. Sendo assim, na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 16 do Decreto Municipal nº 4.448/23. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do respectivo processo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do Município.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

FONTE 01 – RECURSO PRÓPRIO
02.14 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FICHA – 507

FONTE 01 – RECURSO PRÓPRIO
02.07 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIS E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FICHA – 274

FONTE 01 – RECURSO PRÓPRIO
02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FICHA – 198

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

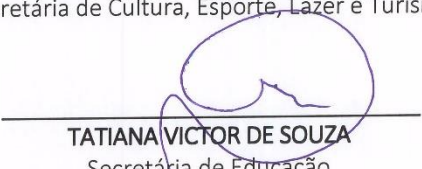
Valparaíso, 31 de outubro de 2024


RICARDO DE CARVALHO SANOMIYA

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana


ALINE ARAÚJO LIMA

Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo


TATIANA VICTOR DE SOUZA

Secretária de Educação



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

(ANEXO II)

ITENS LICITADOS

Ordenação	Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Cota %
1	1	65461	ABRACADEIRA NYLON BRASFORT 200X3 6MM ABRACADEIRA NYLON BRASFORT 200X3 6MM	UN	80,0000	0,00
2	2	65460	ABRACADEIRA NYLON BRASFORT 250X3 6MM ABRACADEIRA NYLON BRASFORT 250X3 6MM	UN	80,0000	0,00
3	3	65470	ABRACADEIRA NYLON BRASFORT 400X4 8MM ABRACADEIRA NYLON BRASFORT 400X4 8MM	UN	170,0000	0,00
4	4	28955	ACABAMENTO DOCOL P/VAL DES.COLOR	UN	47,0000	0,00
5	5	16631	ACABAMENTO P/VALVULA HIDRA	UN	36,0000	0,00
6	6	140535	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	100,0000	0,00
7	7	39774	ADAPTADOR COM 3 SAÍDAS TEE ELÉTRICO	UN	185,0000	0,00
8	8	38109	ADAPTADOR POLIETILENO 1 1/2	PC	65,0000	0,00
9	9	14177	ADAPTADOR POLIETILENO 1"	PC	36,0000	0,00
10	10	40621	ADAPTADOR POLIETILENO 2"	UN	75,0000	0,00
11	11	8298	ADAPTADOR SOLD. 32MM	PC	54,0000	0,00
12	12	1878	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25"	PC	47,0000	0,00
13	13	12445	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	PC	36,0000	0,00
14	14	28187	ADAPTADOR UNIVERSAL 10A BRANCO	UN	47,0000	0,00
15	15	698	ADESIVO PVC BISNAGA 75GR	PC	165,0000	0,00
16	16	23990	ALICATE AMPERIMETRO DE VOLTAGEM E AMPERAGEM	UN	10,0000	0,00
17	17	139743	ALICATE AMPÉRIMETRO	UN	1,0000	0,00
18	18	23622	ALICATE BICO/RETO 6"	UN	10,0000	0,00
19	19	47220	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2 POLEGADAS ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2 POLEGADAS. Alicate de corte diagonal 6.1/2"; Acabamento polido; Cabo ergonômico; Fabricado em aço especial; Capacidade de corte: arames temperados com diâmetros de 2 mm.	UN	10,0000	0,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

20	20	140536	ALICATE DE CRIMPAR	UN	2,0000	0,00
21	21	9844	ALICATE DE PRESSÃO	PC	13,0000	0,00
22	22	15425	ALICATE P/ELETRECISTA	UN	15,0000	0,00
23	23	41544	APLICADOR P/MASSA	UN	75,0000	0,00
24	24.1	22161	ARAME FARPADO 500M	RL	18,0000	10,00
25	24.2	22161	ARAME FARPADO 500M	RL	162,0000	90,00
26	25.1	1536	ARAME GALVANIZADO N14	KGS	51,0000	10,00
27	25.2	1536	ARAME GALVANIZADO N14	KGS	459,0000	90,00
28	26.1	8806	ARAME LISO 14 P/CERCA 1000M	RL	11,0000	9,57
29	26.2	8806	ARAME LISO 14 P/CERCA 1000M	RL	104,0000	90,43
30	27.1	261	ARAME RECOZIDO	KG	30,0000	10,00
31	27.2	261	ARAME RECOZIDO	KG	270,0000	90,00
32	28	3900	ARCO DE SERRA	PC	15,0000	0,00
33	29.1	8825	AREIA FINA LAVADA	M ³	76,0000	9,90
34	29.2	8825	AREIA FINA LAVADA	M ³	692,0000	90,10
35	30.1	4367	AREIA GROSSA	M ³	78,0000	10,00
36	30.2	4367	AREIA GROSSA	M ³	702,0000	90,00
37	31	65468	ARMAÇAO PRESSBOWN PESADA 2 POLOS ARMAÇAO PRESSBOWN PESADA 2 POLOS	UN	80,0000	0,00
38	32	33266	ARREBITADEIRA	UN	9,0000	0,00
39	33	38105	ASPERSOR TIPO ESPIGA	UN	65,0000	0,00
40	34	28283	BALDE P/CONCRETO METAL 9 LITROS	UN	28,0000	0,00
41	35	1870	BARRA ROSCADA 1/4	PC	47,0000	0,00
42	36	6840	BARRA ROSCADA 3/8	PC	36,0000	0,00
43	37	65464	BASE P RELE FOTOELETRONICO MAR GIRIUS METAL BASE P RELE FOTOELETRONICO MAR GIRIUS METAL	UN	52,0000	0,00
44	38	65466	BATERIA MOEDA 3V CR 2032 BATERIA MOEDA 3V CR 2032	UN	45,0000	0,00
45	39	20467	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 3/4	PC	27,0000	0,00
46	40	33899	BICO METAL TORNEIRA 3/4	UN	60,0000	0,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

47	41	6869	BICO P/TORNEIRA 3/4 FERRO	PC	54,0000	0,00
48	42.1	65476	BIDIM BIDIM	M²	160,0000	10,00
49	42.2	65476	BIDIM BIDIM	M²	1.440,0000	90,00
50	43.1	433	BLOCO CERAMICO DE 8 FUROS 20X20	MIL	10,0000	10,00
51	43.2	433	BLOCO CERAMICO DE 8 FUROS 20X20	MIL	90,0000	90,00
52	44.1	53125	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14X19X39	MIL	3,0000	8,11
53	44.2	53125	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14X19X39	MIL	34,0000	91,89
54	45	12472	BOLSA DE LIGAÇÃO P/VASO	PC	36,0000	0,00
55	46	139729	BOLSA/MOCHILA PORTA FERRAMENTAS	UN	2,0000	0,00
56	47	65485	BRACADEIRA P CABO DE ACO DE 1 2 BRACADEIRA P CABO DE ACO DE 1 2	UN	150,0000	0,00
57	48	45059	BRAÇADEIRA DE MANGUEIRA 1/2	UN	47,0000	0,00
58	49.1	96487	BRITA 0 - PEDRISCO	M³	50,0000	10,00
59	49.2	96487	BRITA 0 - PEDRISCO	M³	450,0000	90,00
60	50	50058	BROCA P/ MARTELETE 14"	UN	10,0000	0,00
61	51	3719	BROCHA PARA PINTURA REDONDA COM CABO	UN	108,0000	0,00
62	52	94513	BUCHA COM PARAFUSO S10 PARA TIJOLO	UN	1.000,0000	0,00
63	53	94515	BUCHA COM PARAFUSO S6 PARA TIJOLO	UN	1.000,0000	0,00
64	54	94514	BUCHA COM PARAFUSO S8 PARA TIJOLO	UN	1.000,0000	0,00
65	55	27779	BUCHA P/BLOCO COM PARAFUSO S8	UN	750,0000	0,00
66	56	25913	BUCHA REDUÇÃO C/ROSCA 1X3/4	UN	50,0000	0,00
67	57	28987	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 6	UN	30,0000	0,00
68	58	15135	BÓIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2	PC	53,0000	0,00
69	59.1	27002	CA 50 BARRAS DE FERRO 1/4	UN	71,0000	10,00
70	59.2	27002	CA 50 BARRAS DE FERRO 1/4	UN	639,0000	90,00
71	60.1	18023	CABO DE AÇO 1/2"	M	85,0000	10,00
72	60.2	18023	CABO DE AÇO 1/2"	M	765,0000	90,00
73	61	22275	CABO DE AÇO FLEXIVEL ENCAPADO 1/8	M	450,0000	0,00
74	62	28353	CABO FLEXIVEL 1.5MM	M	1.800,0000	0,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

75	63.1	607	CABO FLEXIVEL 16MM	M	350,0000	10,00
76	63.2	607	CABO FLEXIVEL 16MM	M	3.150,0000	90,00
77	64	33647	CABO FLEXIVEL 3/6MM	M	350,0000	0,00
78	65	9224	CABO P/ PÁ	UN	94,0000	0,00
79	66	4223	CABO P/ENXADA	PC	84,0000	0,00
80	67	8936	CABO P/ENXADÃO	UN	94,0000	0,00
81	68	15875	CABO P/PICARETA	PC	94,0000	0,00
82	69	34844	CABO PARA TELEFONE INTERNO	M	850,0000	0,00
83	70.1	8057	CABO PP 2X2,5	M	180,0000	10,00
84	70.2	8057	CABO PP 2X2,5	M	1.620,0000	90,00
85	71	260	CADEADO N.º 25	UN	94,0000	0,00
86	72	1662	CADEADO N.º 50	PC	94,0000	0,00
87	73.1	65478	CAIBRO 0 05X0 06 ML CAIBRO 0 05X0 06 ML	M	170,0000	10,00
88	73.2	65478	CAIBRO 0 05X0 06 ML CAIBRO 0 05X0 06 ML	M	1.530,0000	90,00
89	74	1894	CAIXA DE FERRAMENTA 5 GAVETAS	PC	10,0000	0,00
90	75.1	50015	CAIXA DE ÁGUA 1.000L POLIETILENO C/ TAMPA	UN	8,0000	9,09
91	75.2	50015	CAIXA DE ÁGUA 1.000L POLIETILENO C/ TAMPA	UN	80,0000	90,91
92	76.1	50014	CAIXA DE ÁGUA 500L POLIETILENO C/ TAMPA	UN	3,0000	8,82
93	76.2	50014	CAIXA DE ÁGUA 500L POLIETILENO C/ TAMPA	UN	31,0000	91,18
94	77.1	80316	CAL HIDRATADO 20KG. CAL HIDRATADA COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH III COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110 ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175 EMBALAGEM EM SACO DE CAL HIDRATADO 20KG . CAL HIDRATADA COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH III COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110 ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175 EMBALAGEM EM SACO DE 20 QUILOS	SC	240,0000	10,00
95	77.2	80316	CAL HIDRATADO 20KG. CAL HIDRATADA COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH III COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110 ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175 EMBALAGEM EM SACO DE CAL HIDRATADO 20KG . CAL HIDRATADA	SC	2.160,0000	90,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

			COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH III COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110 ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175 EMBALAGEM EM SACO DE 20 QUILOS			
96	78.1	25708	CAL PARA PINTURA 8KG	SC	300,0000	10,00
97	78.2	25708	CAL PARA PINTURA 8KG	SC	2.700,0000	90,00
98	79	16900	CAMPAINHA	UN	20,0000	0,00
99	80.1	65490	CANALETA DE CONCRETO DE VEDACAO DE 14X19X39 CANALETA DE CONCRETO DE VEDACAO DE 14X19X39	UN	550,0000	10,00
100	80.2	65490	CANALETA DE CONCRETO DE VEDACAO DE 14X19X39 CANALETA DE CONCRETO DE VEDACAO DE 14X19X39	UN	4.950,0000	90,00
101	81	94527	CANALETA DE PVC COM COLA	UN	153,0000	0,00
102	82	7476	CANO PVC 3/4 SOLDÁVEL	BR	50,0000	0,00
103	83	12278	CANO PVC 3/4"	BR	330,0000	0,00
104	84	18797	CANO SOLDÁVEL 1/2	UN	50,0000	0,00
105	85	96489	CANTONEIRA 3" X 1/4 X 6 - AÇO CARBONO	UN	200,0000	0,00
106	86	6963	CAP. SOLDÁVEL 50	PC	28,0000	0,00
107	87	28813	CAPACITOR VENTILADOR 2 FIOS 127W	PC	215,0000	0,00
108	88.1	4260	CARRIOLA DE FERRO C/PNEU E CÂMARA	UN	6,0000	9,23
109	88.2	4260	CARRIOLA DE FERRO C/PNEU E CÂMARA	UN	59,0000	90,77
110	89	5823	CAVADEIRA	UN	14,0000	0,00
111	90	65513	CAVADEIRA COM CABO CAVADEIRA COM CABO	UN	2,0000	0,00
112	91	139741	CHAVE GRIFO PARA PIA AJUSTÁVEL	UN	3,0000	0,00
113	92.1	65456	CHAVE MAGNETICA 7 5CV 220V CHAVE MAGNETICA 7 5CV 220V	UN	2,0000	7,14
114	92.2	65456	CHAVE MAGNETICA 7 5CV 220V CHAVE MAGNETICA 7 5CV 220V	UN	26,0000	92,86
115	93	140573	CHAVE PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	2,0000	0,00
116	94	20709	CHAVE PHILIPS 1/4X4"	UN	10,0000	0,00
117	95	4093	CHAVE PHILIPS 1/4X6	PC	10,0000	0,00
118	96	17168	CHAVE PHILIPS 1/8X3"	PC	10,0000	0,00
119	97	11054	CHAVE PHILIPS 3/16X4"	PC	10,0000	0,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

120	98	28702	CHUVEIRO 220V/5500W	UN	33,0000	0,00
121	99	39643	CHUVEIRO CCV1	UN	75,0000	0,00
122	100	47098	CHUVEIRO SIMPLES DUCHA 220V C/3 PONTA ENTRADA 1/2"	UN	76,0000	0,00
123	101.1	80433	CIMENTO 50KG. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO COM RESISTENCIA DE 32 MPA FAIXA DE PORCENT EM PESO DE CLINQUER S CIMENTO 50KG . CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO COM RESISTENCIA DE 32 MPA FAIXA DE PORCENT EM PESO DE CLINQUER SULF CALCIO 94 56 E FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCORIA DE 6 34 C FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 0 10 EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO KRAFT COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2 5 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6 5 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6 5 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5 COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 1 HORA NORMATIZACAO CONFORME NBR 11578 EB 208 MB 1153	SC	558,0000	10,00
124	101.2	80433	CIMENTO 50KG. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO COM RESISTENCIA DE 32 MPA FAIXA DE PORCENT EM PESO DE CLINQUER S CIMENTO 50KG . CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO COM RESISTENCIA DE 32 MPA FAIXA DE PORCENT EM PESO DE CLINQUER SULF CALCIO 94 56 E FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCORIA DE 6 34 C FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 0 10 EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO KRAFT COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2 5 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6 5 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6 5 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5 COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS LIMITE DE EXPANSIBILIDADE	SC	5.022,0000	90,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

			A FRIO QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 1 HORA NORMATIZACAO CONFORME NBR 11578 EB 208 MB 1153			
125	102	5996	CIMENTO COLA - 20KG	SC	520,0000	0,00
126	103	47514	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTAS	PC	8,0000	0,00
127	104	80858	CINTO DE TRASSAO PARA TREINAMENTO. CINTO DE TRASSAO DUPLO CINTO DE TRASSAO PARA TREINAMENTO . CINTO DE TRASSAO DUPLO	UN	5,0000	0,00
128	105	31294	COLA PVC 175G	BSG	80,0000	0,00
129	106	31157	COLHER DE PEDREIRO 7"	UN	24,0000	0,00
130	107	28261	COLHER DE PEDREIRO Nº09	UN	24,0000	0,00
131	108	23233	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	UN	18,0000	0,00
132	109.1	94463	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M³	48,0000	10,00
133	109.2	94463	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M³	432,0000	90,00
134	110	29484	CONECTOR 10	UN	28,0000	0,00
135	111	27713	CONECTOR BIMETÁLICO 16MM	UN	54,0000	0,00
136	112	50062	CONEXÃO PVC P/ ESGOTO 3"	UN	54,0000	0,00
137	113	50061	CONEXÃO PVC P/ ESGOTO 4"	UN	99,0000	0,00
138	114.1	65458	CONTATOR LUKMA 25A LC1D 2510 CONTATOR LUKMA 25A LC1D 2510	UN	3,0000	8,33
139	114.2	65458	CONTATOR LUKMA 25A LC1D 2510 CONTATOR LUKMA 25A LC1D 2510	UN	33,0000	91,67
140	115	1915	CORANTE P/TINTA P/ADICAO EM LATEX, BISNAGA 50ML CORANTE PARA TINTA; PARA ADICAO EM LATEX; ACONDICIONADO EM BISNAGA; EMBALAGEM COM 50ML (BISNAGA DE XADREZ)	UN	360,0000	0,00
141	116	12453	CORDA 1/4 TORC 3/8	KGS	360,0000	0,00
142	117	65440	CORDAO PARALELO 2X1 5 CORDAO PARALELO 2X1 5	M	1.800,0000	0,00
143	118.1	4321	CORDÃO 2X2,5	M	300,0000	10,00
144	118.2	4321	CORDÃO 2X2,5	M	2.700,0000	90,00
145	119	38008	CORDÃO PARALELO 2X1,0MM BRANCO	UN	1.800,0000	0,00
146	120.1	27191	CORDÃO PARALELO 2X4,0MM BRANCO	M	180,0000	10,00
147	120.2	27191	CORDÃO PARALELO 2X4,0MM BRANCO	M	1.620,0000	90,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

148	121	39777	COTOVELO 3/4" PVC	UN	65,0000	0,00
149	122	9340	COTOVELO ROSCA 3/4	UN	36,0000	0,00
150	123	94520	CURVA 1/2 SOLDABEL	UN	100,0000	0,00
151	124	94519	CURVA 3/4 SOLDABEL	UN	100,0000	0,00
152	125	15058	CURVA P/ESGOTO 3"	PC	136,0000	0,00
153	126	15057	CURVA P/ESGOTO 4"	PC	136,0000	0,00
154	127	47097	DESENTUPIDOR DE ESGOTO DE 10 METROS	UN	54,0000	0,00
155	128	19495	DESENTUPIDOR WC COMPLETO	PC	10,0000	0,00
156	129	5545	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	51,0000	0,00
157	130	45067	DISCO DE SERRA CIRCULAR P/MADEIRA 4.3/8 FURO 20MM	UN	28,0000	0,00
158	131	39779	DISCO P/CONCRETO 4.3/8 FURO 20MM	UN	55,0000	0,00
159	132	35937	DISJUNTOR BIPOLAR 15 A	PC	42,0000	0,00
160	133	139727	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	UN	25,0000	0,00
161	134	94503	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UN	10,0000	0,00
162	135	94504	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	UN	10,0000	0,00
163	136	94505	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	10,0000	0,00
164	137	94506	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UN	10,0000	0,00
165	138	94507	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	UN	10,0000	0,00
166	139	94508	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	UN	10,0000	0,00
167	140	2308	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25A	PC	54,0000	0,00
168	141	19788	DISJUNTOR DE 25A	UN	36,0000	0,00
169	142	4344	DISJUNTOR DE 30A	PC	54,0000	0,00
170	143	38006	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 63A-C	UN	54,0000	0,00
171	144	139731	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16A.	UN	10,0000	0,00
172	145	94497	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25A.	UN	10,0000	0,00
173	146	94498	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 30A.	UN	10,0000	0,00
174	147	94499	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40A.	UN	10,0000	0,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

175	148	94500	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 50A.	UN	10,0000	0,00
176	149	94501	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 60A.	UN	10,0000	0,00
177	150	94502	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 70A.	UN	10,0000	0,00
178	151	139732	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 80A.	UN	15,0000	0,00
179	152.1	65540	DISJUNTOR TRIFASICO 200A CAIXA MOLDADA DISJUNTOR TRIFASICO 200A CAIXA MOLDADA	UN	9,0000	10,00
180	152.2	65540	DISJUNTOR TRIFASICO 200A CAIXA MOLDADA DISJUNTOR TRIFASICO 200A CAIXA MOLDADA	UN	81,0000	90,00
181	153.1	45143	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	10,0000	10,00
182	153.2	45143	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	90,0000	90,00
183	154	139733	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	UN	20,0000	0,00
184	155	118072	DOBRADIÇA PARA PORTA	UN	30,0000	0,00
185	156	65541	DPS 1 20 275 CLASSE 11 DPS 1 20 275 CLASSE 11	UN	90,0000	0,00
186	157	15038	ELETRODUTO DE 1/2"	BR	180,0000	0,00
187	158	16001	ENGATE 60CM	PC	36,0000	0,00
188	159	10062	ENGATE FLEXIVEL 50	PC	54,0000	0,00
189	160	26102	ENGATE FLEXIVEL DE 40CM	UN	47,0000	0,00
190	161	94517	ENGATE FLEXIVEL PARA TORNEIRA 40CM	UN	100,0000	0,00
191	162	35687	ENXADA COM CABO	UN	2,0000	0,00
192	163	10144	ENXADA DE 2 1/2"	PC	108,0000	0,00
193	164	5141	ENXADÃO 2 1/2"	PC	104,0000	0,00
194	165	139742	ESCADA DE FIBRA 8/14 DEGRAU MULTIUSO	UN	1,0000	0,00
195	166.1	80265	ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18L. ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 18 L ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18L . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 18 L	GL	9,0000	10,00
196	166.2	80265	ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18L. ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 18 L ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18L . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES	GL	81,0000	90,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

			18 L			
197	167.1	80264	ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 3600ML. ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 3600ML ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 3600ML . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 3600ML	GL	32,0000	9,85
198	167.2	80264	ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 3600ML. ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 3600ML ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 3600ML . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 3600ML	GL	293,0000	90,15
199	168.1	1019	ESMALTE SINTÉTICO 3600 L	GL	9,0000	10,00
200	168.2	1019	ESMALTE SINTÉTICO 3600 L	GL	81,0000	90,00
201	169	43496	ESPATULA 77396/105 10CM	UN	75,0000	0,00
202	170	43551	ESPUDIO P/ VASO SANITÁRIO	UN	75,0000	0,00
203	171	28276	ESQUADRO CABO POLIPROPILENO 12"	UN	14,0000	0,00
204	172	139736	ESTANHO DE SOLDA	UN	50,0000	0,00
205	173	65473	ETIQUETA DE VOLTAGEM 110V CART C 16UNID ETIQUETA DE VOLTAGEM 110V CART C 16UNID	UN	65,0000	0,00
206	174	4584	EXTENSÃO DE TELEFONE 5 METROS	PC	23,0000	0,00
207	175	13013	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	UN	36,0000	0,00
208	176	65487	FECHADURA P PORTA DE MADEIRA INTERNO FECHADURA P PORTA DE MADEIRA INTERNO	UN	72,0000	0,00
209	177	26653	FECHADURA P/PORTA DE MADEIRA	UN	25,0000	0,00
210	178	107654	FECHADURA PARA ARMÁRIO	UN	25,0000	0,00
211	179	4083	FECHADURA TIPO TAMBOR EXTERNA	PC	36,0000	0,00
212	180.1	4370	FERRO 12M 3/16"	BR	85,0000	10,00
213	180.2	4370	FERRO 12M 3/16"	BR	765,0000	90,00
214	181.1	8829	FERRO 12M 5/16"	BR	75,0000	10,00
215	181.2	8829	FERRO 12M 5/16"	BR	675,0000	90,00
216	182.1	5555	FERRO 3/8"	BR	82,0000	10,00
217	182.2	5555	FERRO 3/8"	BR	738,0000	90,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

218	183	139735	FERRO DE SOLDA 60WATTS	UN	50,0000	0,00
219	184	139699	FILTROS DIVERSOS PARA BEBEDOUROS	UN	15,0000	0,00
220	185	610	FIO 2,5 MM PRETO RÍGIDO	M	250,0000	0,00
221	186.1	609	FIO 2,5MM AZUL	M	400,0000	10,00
222	186.2	609	FIO 2,5MM AZUL	M	3.600,0000	90,00
223	187.1	18847	FIO 2X2 1/2 TORCIDO	M	240,0000	10,00
224	187.2	18847	FIO 2X2 1/2 TORCIDO	M	2.160,0000	90,00
225	188.1	11068	FIO CABO PP 2X1,5	M	240,0000	10,00
226	188.2	11068	FIO CABO PP 2X1,5	M	2.160,0000	90,00
227	189	16919	FIO CINZA P/TELEFONE INTERNO	M	500,0000	0,00
228	190.1	22335	FIO EXTRA FLEXIVEL 4,00MM	M	327,0000	10,00
229	190.2	22335	FIO EXTRA FLEXIVEL 4,00MM	M	2.943,0000	90,00
230	191	3410	FIO FLEXIVEL 4MM	M	1.000,0000	0,00
231	192	8062	FIO PARALELO 2X1,5MM	M	1.700,0000	0,00
232	193.1	7179	FIO PARALELO 2X2,5 COM 100 METROS	RL	7,0000	9,33
233	193.2	7179	FIO PARALELO 2X2,5 COM 100 METROS	RL	68,0000	90,67
234	194	612	FITA ISOLANTE	RL	60,0000	0,00
235	195	11933	FITA ISOLANTE DE 19X20 METROS	RL	360,0000	0,00
236	196	42890	FITA VEDA ROSCA 50 M	UN	50,0000	0,00
237	197	10653	FITA ZEBRADA NA COR AMARELA E PRETO 20M	RL	59,0000	0,00
238	198	378	FOLHA DE SERRA PARA CORTAR FERRO	PC	140,0000	0,00
239	199	65545	GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 1 20M GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 1 20M	UN	15,0000	0,00
240	200	65546	GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 1 50M GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 1 50M	UN	15,0000	0,00
241	201	65547	GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 1 80M GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 1 80M	UN	15,0000	0,00
242	202.1	65548	GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 2 00M GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 2 00M	UN	1,0000	6,67
243	202.2	65548	GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 2 00M GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 2 00M	UN	14,0000	93,33
244	203.1	35455	GLIFOSATO NA	L	80,0000	10,00
245	203.2	35455	GLIFOSATO NA	L	720,0000	90,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

246	204	2663	GRAMPO P/ HASTE TERRA	PC	150,0000	0,00
247	205	22596	GRAMPO P/CERCA	KGS	90,0000	0,00
248	206.1	96486	GUIA CONCRETO 1,00X0,30X0,15	M	130,0000	10,00
249	206.2	96486	GUIA CONCRETO 1,00X0,30X0,15	M	1.170,0000	90,00
250	207	17440	INTERRUPTOR 1 TECLA DE EMBUTIR	PC	58,0000	0,00
251	208	2790	INTERRUPTOR 2 TECLAS DE IMBUTIR	PC	85,0000	0,00
252	209	45069	INTERRUPTOR 3 TECLAS DE EMBUTIR	UN	98,0000	0,00
253	210	50209	INTERRUPTOR P/ CAMPANHIA SISTEMA X	UN	47,0000	0,00
254	211	17089	INTERRUPTOR SISTEMA X COM 1 TECLA	PC	90,0000	0,00
255	212	50208	INTERRUPTOR SISTEMA X COM 1 TECLA DE EMBUTIR	UN	47,0000	0,00
256	213	140538	ISOLADOR ROLDANA 72X72	UN	400,0000	0,00
257	214	65467	ISOLADOR ROLDANA 72X72 GERMER ISOLADOR ROLDANA 72X72 GERMER	UN	170,0000	0,00
258	215	96661	JANELA VIDRO TEMPERADO 1,50 X 1,00	UN	3,0000	0,00
259	216	2686	JOELHO 90 ESGOTO 100 4"	PC	54,0000	0,00
260	217	32044	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM	PC	70,0000	0,00
261	218	15757	JOELHO LR 3/4	PC	36,0000	0,00
262	219	7615	JOELHO SOLDÁVEL 1"	PC	54,0000	0,00
263	220	92749	JOGO DE CHAVE COMBINADA	JG	3,0000	0,00
264	221	47221	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM 6 PEÇAS Jogo de chave de fenda e phillips, Fabricadas em aço cromo vanádio, Cabo ergonômico, Alta resistência e qualidade, Composto por 6 peças, com medidas: - Fenda: 8mm x 6", 6mm x 4", 5mm x 3" - Phillips: PH1 x 3", PH2 x 4", PH3 x 6"	JG	3,0000	0,00
265	222	115499	JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO COM CATRACA	JG	3,0000	0,00
266	223	39904	JUNTA CERTA P/PISO 4MM	UN	135,0000	0,00
267	224	65445	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 15W X 127V LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 15W X 127V	UN	250,0000	0,00
268	225.1	65454	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 25W X 127V LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 25W X 127V	UN	65,0000	10,00
269	225.2	65454	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 25W X 127V LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 25W X 127V	UN	585,0000	90,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

270	226.1	65451	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 46W X 127V LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 46W X 127V	UN	35,0000	10,00
271	226.2	65451	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 46W X 127V LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 46W X 127V	UN	315,0000	90,00
272	227.1	65449	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 58W X 127V LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 58W X 127V	UN	70,0000	10,00
273	227.2	65449	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 58W X 127V LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 58W X 127V	UN	630,0000	90,00
274	228	50599	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTADA 80X127	UN	150,0000	0,00
275	229	114940	LAMPADA LED 65 W	UN	100,0000	0,00
276	230.1	65453	LAMPADA LED BULBO 18W X 6500K BIV LAMPADA LED BULBO 18W X 6500K BIV	UN	52,0000	10,00
277	230.2	65453	LAMPADA LED BULBO 18W X 6500K BIV LAMPADA LED BULBO 18W X 6500K BIV	UN	468,0000	90,00
278	231	65452	LAMPADA LED BULBO 9 5W BIV LAMPADA LED BULBO 9 5W BIV	UN	520,0000	0,00
279	232.1	65443	LAMPADA LED TUBULAR 18W X 6500K T8 LAMPADA LED TUBULAR 18W X 6500K T8	UN	54,0000	10,00
280	232.2	65443	LAMPADA LED TUBULAR 18W X 6500K T8 LAMPADA LED TUBULAR 18W X 6500K T8	UN	486,0000	90,00
281	233.1	31141	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO 10/13	UN	37,0000	10,00
282	233.2	31141	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO 10/13	UN	333,0000	90,00
283	234	2889	LAVATÓRIO 46X35CM COM COLUMNA C/ACESSÓRIOS	PC	28,0000	0,00
284	235	10022	LAVATÓRIO COMPLETO	PC	10,0000	0,00
285	236	4322	LIMA C/12 UND	CX	18,0000	0,00
286	237	47225	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS. Ideal para recuperar a condutividade de conexões eletrônicas removendo fuligem, oleosidade e umidade, Sua fórmula diferenciada propicia uma secagem ultrarrápida, Pode ser aplicado em sistemas de ignição, injeção eletrônica e relês automotivos; placas de circuitos impressos de aparelhos eletrônicos; potenciômetros, cabeçotes magnéticos, disjuntores e chaves elétricas. Conteúdo: 300ML	UN	28,0000	0,00
287	238	34206	LINHA MONOFIL 100M	UN	170,0000	0,00
288	239	8971	LINHA P/PEDREIRO 100M	RL	16,0000	0,00
289	240	12585	LIXA D'ÁGUA 220	UN	750,0000	0,00
290	241	21017	LIXA DE FERRO Nº 80	FLS	1.100,0000	0,00
291	242	2679	LIXA FERRO Nº 100	FLS	800,0000	0,00
292	243.1	15391	LIXA P/MADEIRA Nº 100 C/50 UND	PCT	28,0000	10,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

293	243.2	15391	LIXA P/MADEIRA Nº 100 C/50 UND	PCT	252,0000	90,00
294	244	3568	LIXA P/MASSA Nº 100	FLS	800,0000	0,00
295	245.1	3999	LONA PRETA	M	160,0000	10,00
296	245.2	3999	LONA PRETA	M	1.440,0000	90,00
297	246.1	65474	LONGARINA DE EUCALIPTO TRATADO 30X30 ML LONGARINA DE EUCALIPTO TRATADO 30X30 ML	M	80,0000	10,00
298	246.2	65474	LONGARINA DE EUCALIPTO TRATADO 30X30 ML LONGARINA DE EUCALIPTO TRATADO 30X30 ML	M	720,0000	90,00
299	247.1	140512	LUMINÁRIA LED RETANGULR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 27624 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 135LM/W - POTENCIA DE 204W	UN	5,0000	10,00
300	247.2	140512	LUMINÁRIA LED RETANGULR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 27624 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 135LM/W - POTENCIA DE 204W	UN	45,0000	90,00
301	248.1	45070	LUMINÁRIA SAÍDA DE EMERGÊNCIA AMARELA	UN	11,0000	9,57
302	248.2	45070	LUMINÁRIA SAÍDA DE EMERGÊNCIA AMARELA	UN	104,0000	90,43
303	249	2311	LUVA 3/4" DE ROSCA	PC	54,0000	0,00
304	250	39781	LUVA 3/4" DE ROSCA SRM	UN	47,0000	0,00
305	251	16756	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 3/4"	PC	36,0000	0,00
306	252	1382	LUVA PVC 3/4	PC	140,0000	0,00
307	253	7941	LUVA ROSCA 1/2	PC	54,0000	0,00
308	254	33995	LUVA SOLDAVEL 3/4"	PC	85,0000	0,00
309	255	45071	LUVA UNIÃO 3/4" SOLDAVEL	UN	47,0000	0,00
310	256.1	15280	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W C/20 LÂMPADAS	CX	4,0000	8,89
311	256.2	15280	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W C/20 LÂMPADAS	CX	41,0000	91,11
312	257.1	32809	LÂMPADA FLUORESCENTE 46W X 127V	PC	30,0000	10,00
313	257.2	32809	LÂMPADA FLUORESCENTE 46W X 127V	PC	270,0000	90,00
314	258.1	25747	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTADA 25WX127V	UN	40,0000	10,00
315	258.2	25747	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTADA 25WX127V	UN	360,0000	90,00
316	259	94509	LÂMPADA LED 20W	UN	100,0000	0,00
317	260	94510	LÂMPADA LED 30W	UN	100,0000	0,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

318	261	94512	LÂMPADA LED TUBULAR 20W	UN	200,0000	0,00
319	262.1	32051	LÂMPADA MISTA 160W	UN	22,0000	10,00
320	262.2	32051	LÂMPADA MISTA 160W	UN	198,0000	90,00
321	263	52604	LÂMPADA TUBULAR LED 10W (20W)	UN	300,0000	0,00
322	264	52603	LÂMPADA TUBULAR LED 20W (40W)	UN	300,0000	0,00
323	265	50510	MACHADO COM CABO	UN	36,0000	0,00
324	266.1	1104	MADEIRIT 10 MM 1,10X2,20	UN	12,0000	10,00
325	266.2	1104	MADEIRIT 10 MM 1,10X2,20	UN	108,0000	90,00
326	267.1	96488	MALHA POP 15X15CM 4,2MM 2X3M	UN	55,0000	10,00
327	267.2	96488	MALHA POP 15X15CM 4,2MM 2X3M	UN	495,0000	90,00
328	268	45072	MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO P/GÁS 1/2 C/ADAPTADOR	UN	85,0000	0,00
329	269.1	45145	MANGUEIRA P/IRRIGAÇÃO 3/4	M	180,0000	10,00
330	269.2	45145	MANGUEIRA P/IRRIGAÇÃO 3/4	M	1.620,0000	90,00
331	270.1	33584	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4	M	150,0000	10,00
332	270.2	33584	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4	M	1.350,0000	90,00
333	271	5560	MARRETA 1 KG	PC	10,0000	0,00
334	272	28700	MARRETA 500GR C/ CABO	UN	14,0000	0,00
335	273.1	24573	MASSA CORRIDA 18 LITRO	LTA	23,0000	10,00
336	273.2	24573	MASSA CORRIDA 18 LITRO	LTA	207,0000	90,00
337	274	140537	MASSA EPÓXI Massa Epóxi para reconstrução, modelagem, fixação e vedação, Resina Epóxi para uso doméstico, profissional e de artesanato, Cola Moldável, 1x250g	UN	50,0000	0,00
338	275	1817	MASSA PLÁSTICA 400G	LTA	47,0000	0,00
339	276	80323	MASSA QUE SOLDA A FRIO QUALQUER SUPERFICIE 100G. CAIXA COM 100G DE MASSA TIPO DUREPOXI QUE SOLDA A FRIO QUALQUER SUPERFICIE NAO CONTEM AMIANTO COMPOSICAO RESINA DE EPOXI E ENDURECEDOR DE POLI MASSA QUE SOLDA A FRIO QUALQUER SUPERFICIE 100G . CAIXA COM 100G DE MASSA TIPO DUREPOXI QUE SOLDA A FRIO QUALQUER	CX	42,0000	0,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

			SUPERFICIE NAO CONTEM AMIANTO COMPOSICAO RESINA DE EPOXI E ENDURECEDOR DE POLIAMIDA USAR EM AMBIENTES COM TEMPERATURA INFERIOR A 35 C INDICADO PARA COLAR METAL MADEIRA VIDRO PLASTICOS EXCETO POLIETILENO VASOS MOLDAR PECAS ARTISTICAS FIXAR PRATELEIRAS E PARAFUSOS VEDAR CALHAS DE FERRO E RECONSTRUIR OBJETOS SECA EM 2 HORAS COMPOSTO POR RESINA DE EPOXI E ENDURECEDOR DE POLIAMIDA			
340	277	28282	MASSEIRA P/CONCRETO METAL	UN	28,0000	0,00
341	278	4627	MAÇANETA DE PORTA	PC	47,0000	0,00
342	279	45147	MINI DISJUNTOR 2X25	UN	54,0000	0,00
343	280	140539	MULTÍMETRO DIGITAL	UN	3,0000	0,00
344	281	115500	MÁQUINA DE SOLDA PORTÁTIL BIVOLT DIGITAL	UN	1,0000	0,00
345	282	26262	NIPLE PARALELO C/ROSCA 1"	UN	47,0000	0,00
346	283	7942	NIPLE ROSCA 1/2	PC	54,0000	0,00
347	284	21426	NIPLE ROSCA 3/4	UN	54,0000	0,00
348	285	28264	PA DE BICO SEM CABO Nº3	UN	84,0000	0,00
349	286.1	45048	PALANQUE DE DIÂMETRO DE 9 A 12CM DE EUCALIPTO	DZ	80,0000	10,00
350	286.2	45048	PALANQUE DE DIÂMETRO DE 9 A 12CM DE EUCALIPTO	DZ	720,0000	90,00
351	287.1	80307	PALANQUE DIAMETRO DE 30CMX6M EUCALIPTO TRATADO. TRATADO OU SIMILAR PALANQUE DIAMETRO DE 30CMX6M EUCALIPTO TRATADO . TRATADO OU SIMILAR	UN	80,0000	10,00
352	287.2	80307	PALANQUE DIAMETRO DE 30CMX6M EUCALIPTO TRATADO. TRATADO OU SIMILAR PALANQUE DIAMETRO DE 30CMX6M EUCALIPTO TRATADO . TRATADO OU SIMILAR	UN	720,0000	90,00
353	288	50007	PARAFUSO 3.8X40 C/ BUCHA S6	UN	320,0000	0,00
354	289	50006	PARAFUSO 4.8X45 C/ BUCHA S8	UN	320,0000	0,00
355	290	13955	PARAFUSO P/VASO SANITÁRIO	PC	360,0000	0,00
356	291	45075	PARAFUSO SEXTAVADO C/BUCHA S10	UN	700,0000	0,00
357	292	38040	PARAFUSO WC 5/8	PC	160,0000	0,00
358	293	65465	PASSA FIO SUPER ALMA DE ACO 20MTS 2 PASSA FIO SUPER ALMA DE ACO 20MTS 2	UN	18,0000	0,00
359	294	139737	PASTA SOLDA (FLUXO)	UN	50,0000	0,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

360	295.1	139738	PASTA TERMICA	UN	5,0000	10,00
361	295.2	139738	PASTA TERMICA	UN	45,0000	90,00
362	296.1	436	PEDRA BRITA N.º 3	M³	58,0000	10,00
363	296.2	436	PEDRA BRITA N.º 3	M³	522,0000	90,00
364	297.1	8435	PEDRA N.º 0,1	M³	79,0000	9,94
365	297.2	8435	PEDRA N.º 0,1	M³	716,0000	90,06
366	298	65543	PIA P COZINHA DE 1 80M PIA P COZINHA DE 1 80M	UN	15,0000	0,00
367	299	65544	PIA P COZINHA DE 2 00M PIA P COZINHA DE 2 00M	UN	15,0000	0,00
368	300.1	12293	PIA P/COZINHA DE 1,20M²	UN	2,0000	8,70
369	300.2	12293	PIA P/COZINHA DE 1,20M²	UN	21,0000	91,30
370	301	65542	PIA PARA COZINHA DE 1 50M PIA PARA COZINHA DE 1 50M	UN	15,0000	0,00
371	302	29503	PICARETA C/ CABO	UN	42,0000	0,00
372	303	39782	PINCEL 2"	UN	54,0000	0,00
373	304	39783	PINCEL 3/4"	UN	54,0000	0,00
374	305	39784	PINO ELÉTRICO MACHO/FEMEA	UN	54,0000	0,00
375	306	16750	PINO L X C 3X30	PC	36,0000	0,00
376	307	32050	PINO MACHO	PC	70,0000	0,00
377	308.1	56219	PISO CERAMICO PI-5 BASE BRANCA	M²	63,0000	10,00
378	308.2	56219	PISO CERAMICO PI-5 BASE BRANCA	M²	567,0000	90,00
379	309.1	51618	PISO SMALTCOLOR PEI 4 50X50 CX 2,52 MT	M²	57,0000	10,00
380	309.2	51618	PISO SMALTCOLOR PEI 4 50X50 CX 2,52 MT	M²	513,0000	90,00
381	310	139739	PISTOLA DE SOLDA	UN	2,0000	0,00
382	311.1	65455	PLAFON PVC ILUMI SOQ PORC E 27 BCO PLAFON PVC ILUMI SOQ PORC E 27 BCO	UN	31,0000	10,00
383	311.2	65455	PLAFON PVC ILUMI SOQ PORC E 27 BCO PLAFON PVC ILUMI SOQ PORC E 27 BCO	UN	279,0000	90,00
384	312	1545	PLUGUE 1/2	PC	77,0000	0,00
385	313	50601	PORTA DE FERRO COMPLETA ABRIR P/DIREITA 70X220CM	UN	14,0000	0,00
386	314.1	26037	PORTA DE FERRO COMPLETA ABRIR P/DIREITA	UN	4,0000	8,51



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

			80X220CM			
387	314.2	26037	PORTA DE FERRO COMPLETA ABRIR P/DIREITA 80X220CM	UN	43,0000	91,49
388	315	50602	PORTA DE FERRO COMPLETA ABRIR P/ESQUERDA 70X220CM	UN	14,0000	0,00
389	316.1	26030	PORTA DE FERRO COMPLETA DE ABRIR P/ESQ. 80X220CM	UN	4,0000	8,51
390	316.2	26030	PORTA DE FERRO COMPLETA DE ABRIR P/ESQ. 80X220CM	UN	43,0000	91,49
391	317	65489	PORTA DE MADEIRA 210X070 PORTA DE MADEIRA 210X070	UN	36,0000	0,00
392	318	35434	PORTA DE MADEIRA LISA PINTURA/PINUS 210 X 0,80	UN	16,0000	0,00
393	319.1	10434	PORTA DE MADEIRA PINTURA PINUS 0,80X2,10 PORTA DE MADEIRA PINTURA PINUS 0,80X2,10.	PC	8,0000	9,88
394	319.2	10434	PORTA DE MADEIRA PINTURA PINUS 0,80X2,10 PORTA DE MADEIRA PINTURA PINUS 0,80X2,10.	PC	73,0000	90,12
395	320.1	49628	POSTE PADRAO BIFÁSICO FRONTAL SIMPLES (7,50M X 200CM)	UN	2,0000	7,14
396	320.2	49628	POSTE PADRAO BIFÁSICO FRONTAL SIMPLES (7,50M X 200CM)	UN	26,0000	92,86
397	321.1	65442	POSTE PADRAO TRIFASICO FRONTAL SIMPLES 7 5M X 200CM POSTE PADRAO TRIFASICO FRONTAL SIMPLES 7 5M X 200CM	UN	2,0000	7,14
398	321.2	65442	POSTE PADRAO TRIFASICO FRONTAL SIMPLES 7 5M X 200CM POSTE PADRAO TRIFASICO FRONTAL SIMPLES 7 5M X 200CM	UN	26,0000	92,86
399	322	6398	PREGO 12X12	MÇ	57,0000	0,00
400	323	675	PREGO 15X15	KG	75,0000	0,00
401	324	682	PREGO 17X21	KG	75,0000	0,00
402	325	442	PREGO 18X24	KG	75,0000	0,00
403	326	10490	PREGO 18X27	MÇ	47,0000	0,00
404	327	15854	PREGO 22X42	KGS	54,0000	0,00
405	328	45043	PREGO 24X72	KGS	300,0000	0,00
406	329	24141	PREGO COM CABECA; EM ACO; MEDINDO 22X48	KGS	90,0000	0,00
407	330	5745	PREGO P/TELHA 18X27	SC	75,0000	0,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

408	331	65475	PREGOS 24X60 PREGOS 24X60	MÇ	170,0000	0,00
409	332	65459	QUADRO DE COMANDO 40X30X20LUKBOX QUADRO DE COMANDO 40X30X20LUKBOX	UN	18,0000	0,00
410	333	139744	RACK SUPORTE PORTA ESCADAS VEICULAR UNIVERSAL	UN	1,0000	0,00
411	334.1	38997	RALO C/TAMPA ESCAMOTEÁVEL 15X15 CROMADO INOX	UN	24,0000	10,00
412	334.2	38997	RALO C/TAMPA ESCAMOTEÁVEL 15X15 CROMADO INOX	UN	216,0000	90,00
413	335	45079	RALO SIMPLES 4"	UN	47,0000	0,00
414	336	45080	RALO SIMPLES 6"	UN	47,0000	0,00
415	337	28407	RASTELO 14 PRETO C/ CABO	UN	108,0000	0,00
416	338	80320	REATOR ELETRONICO 2X40 . BIVOLT P 2 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 36W OU T10 T12 DE 40W RE 240 P REATOR ELETRONICO 2X40 . BIVOLT P 2 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 36W OU T10 T12 DE 40W RE 240 P	PC	100,0000	0,00
417	339	2672	REATOR ELETRÔNICO 1X20	PC	60,0000	0,00
418	340	2671	REATOR ELETRÔNICO 1X40	PC	60,0000	0,00
419	341	8620	REATOR ELETRÔNICO 2X20	PC	70,0000	0,00
420	342	47751	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UN	120,0000	0,00
421	343	140230	REFLETOR LED 200WX6500K	UN	20,0000	0,00
422	344	140300	REFLETOR LED 300W 6500K	UN	20,0000	0,00
423	345	115474	REFLETOR LED 400W 6500 LEDT BIV	UN	20,0000	0,00
424	346.1	104623	REFLETOR LED MTX 600W 6500K	UN	2,0000	10,00
425	346.2	104623	REFLETOR LED MTX 600W 6500K	UN	18,0000	90,00
426	347	138900	REFLETOR LED SILM 100W X 6500K BIV. HITEC	UN	20,0000	0,00
427	348	14378	REGISTRO 1/2	PC	36,0000	0,00
428	349	7399	REGISTRO 3/4	PC	47,0000	0,00
429	350	45096	REGISTRO 3/4 COM GAVETA	UN	80,0000	0,00
430	351	7943	REGISTRO ESFERA 1/2	PC	54,0000	0,00
431	352	11618	REGISTRO ESFERA 2"	PC	36,0000	0,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

432	353	1808	REGISTRO ESFERA 3/4	PC	47,0000	0,00
433	354	15710	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 3/4"	PC	36,0000	0,00
434	355	4084	REGISTRO PRESSÃO 1/2	PC	54,0000	0,00
435	356	33906	REJUNTE PARA CERÂMICA	KG	915,0000	0,00
436	357	65463	RELE FOTOELETRICO 1000W MARGIRIUS BIV RELE FOTOELETRICO 1000W MARGIRIUS BIV	UN	52,0000	0,00
437	358	140540	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA	UN	50,0000	0,00
438	359	43435	REPARO DE VÁLVULA HIDRA MAX	UN	75,0000	0,00
439	360	2161	REPARO VALVULA HIDRA	PC	54,0000	0,00
440	361	1858	REPARO VALVULA DESCARGA	PC	20,0000	0,00
441	362.1	28654	RESINA ACRILICA INCOLOR - BALDE 18L	BLD	12,0000	10,00
442	362.2	28654	RESINA ACRILICA INCOLOR - BALDE 18L	BLD	108,0000	90,00
443	363.1	80282	RESINA IMPERMEABILIZANTE MULTIUSO 18 LITROS. ALTA RESISTENCIA SEU FILME FORMA UMA PELICULA BRILHANTE QUE EVITA A FORMACAO DE LIMO PASSAGEM DE UMIDADE E ACUMULO DE SUJEIRAS PROPORCIONA UM ACA RESINA IMPERMEABILIZANTE MULTIUSO 18 LITROS . ALTA RESISTENCIA SEU FILME FORMA UMA PELICULA BRILHANTE QUE EVITA A FORMACAO DE LIMO PASSAGEM DE UMIDADE E ACUMULO DE SUJEIRAS PROPORCIONA UM ACABAMENTO NOBRE COM ALTA DURABILIDADE RESINA ACRILICA MODIFICADA ADITIVOS CARGAS MINERAIS PIGMENTOS E ACONSERVANTES NORMA NBR 11702 2010 TIPO 4 8 5	UN	29,0000	10,00
444	363.2	80282	RESINA IMPERMEABILIZANTE MULTIUSO 18 LITROS. ALTA RESISTENCIA SEU FILME FORMA UMA PELICULA BRILHANTE QUE EVITA A FORMACAO DE LIMO PASSAGEM DE UMIDADE E ACUMULO DE SUJEIRAS PROPORCIONA UM ACA RESINA IMPERMEABILIZANTE MULTIUSO 18 LITROS . ALTA RESISTENCIA SEU FILME FORMA UMA PELICULA BRILHANTE QUE EVITA A FORMACAO DE LIMO PASSAGEM DE UMIDADE E ACUMULO DE SUJEIRAS PROPORCIONA UM ACABAMENTO NOBRE COM ALTA DURABILIDADE RESINA ACRILICA MODIFICADA ADITIVOS CARGAS MINERAIS PIGMENTOS E ACONSERVANTES NORMA NBR 11702 2010 TIPO 4 8 5	UN	261,0000	90,00
445	364	65457	RESIST LORENZ MAXI DUCHA 4500 220V 055B RESIST LORENZ MAXI DUCHA 4500 220V 055B	UN	52,0000	0,00
446	365	139734	RESISTENCIA DE CHUVEIRO	UN	35,0000	0,00
447	366	33555	RESISTÊNCIA 127X4400	PC	75,0000	0,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

448	367.1	56220	REVESTIMENTO CERAMICO BASE BRANCA	M²	54,0000	10,00
449	367.2	56220	REVESTIMENTO CERAMICO BASE BRANCA	M²	486,0000	90,00
450	368.1	65479	RIPAS 0 02X0 05 MD ML RIPAS 0 02X0 05 MD ML	M	80,0000	10,00
451	368.2	65479	RIPAS 0 02X0 05 MD ML RIPAS 0 02X0 05 MD ML	M	720,0000	90,00
452	369	50008	ROLO DE LÃ 15 CM S/ CABO	UN	90,0000	0,00
453	370	50009	ROLO DE LÃ 23 CM S/ CABO	UN	90,0000	0,00
454	371	1721	ROLO PARA PINTURA 9MM ESPUMA	PC	90,0000	0,00
455	372.1	2633	SELADOR ACRILICO - 18L	LTA	31,0000	10,00
456	372.2	2633	SELADOR ACRILICO - 18L	LTA	279,0000	90,00
457	373	9220	SERROTE 20"	UN	10,0000	0,00
458	374	28269	SERROTE AMADOR 24"	UN	14,0000	0,00
459	375	80302	SETA INDICATIVA DE ROTA DE FULGA SAIDA DE . EMERGENCIA SETA INDICATIVA DE ROTA DE FULGA SAIDA DE . EMERGENCIA	UN	65,0000	0,00
460	376	45123	SIFÃO AJUSTÁVEL EM PVC P/PIA	UN	90,0000	0,00
461	377	45100	SIFÃO SANFONADO	UN	160,0000	0,00
462	378	5343	SIFÃO SF 4S	PC	100,0000	0,00
463	379	39786	SILICONE INCOLOR 280G	TB	90,0000	0,00
464	380	105901	SIRENE ESCOLAR	UN	20,0000	0,00
465	381	10340	SOLVENTE (TIPO THINER) LATA DE 18L	LTA	18,0000	0,00
466	382	45101	SOQUETE COM RABICHO P/LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	350,0000	0,00
467	383	43579	SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE 1478	UN	450,0000	0,00
468	384	140513	SUPORTE NIPO CENTRAL PARA LUMINÁRIA - 02 LUMINÁRIAS TUBO 60MM	UN	30,0000	0,00
469	385.1	65480	TABUAS 0 30X0 02 ML PINUS TABUAS 0 30X0 02 ML PINUS	M	80,0000	10,00
470	385.2	65480	TABUAS 0 30X0 02 ML PINUS TABUAS 0 30X0 02 ML PINUS	M	720,0000	90,00
471	386	50057	TALHADEIRA P/ MARTELETE	UN	10,0000	0,00
472	387	45102	TAMPA C/ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ADULTO	UN	167,0000	0,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

473	388	50211	TAMPA DE RALO 4" DE ABRIR E FECHAR QUADRADO	UN	140,0000	0,00
474	389	50213	TAMPA DE RALO 6" DE ABRIR E FECHAR QUADRADO	UN	140,0000	0,00
475	390	45104	TAMPÃO SOLDÁVEL 3/4	UN	70,0000	0,00
476	391	26193	TE BARRA DE ROSCA 1"	UN	47,0000	0,00
477	392	23524	TE SOLDAVEL 90 25X3/4 PVC	UN	54,0000	0,00
478	393	94521	TEE 1/2 SOLDAVEL	UN	300,0000	0,00
479	394	50048	TEE 3" PVC P/ESGOTO	UN	135,0000	0,00
480	395	26153	TEE 3/4 SOLDÁVEL	UN	100,0000	0,00
481	396	5641	TEE 4" PVC P/ESGOTO	PC	54,0000	0,00
482	397	1996	TEE PVC SOLDÁVEL DE 2"	PC	47,0000	0,00
483	398.1	45105	TELA GALVANIZADA GALINHA	M	42,0000	10,00
484	398.2	45105	TELA GALVANIZADA GALINHA	M	378,0000	90,00
485	399	6395	TELA P/PASSARINHO - 50M ²	RL	20,0000	0,00
486	400.1	65861	TELEFONE S FIO TELEFONE S FIO	UN	5,0000	9,26
487	400.2	65861	TELEFONE S FIO TELEFONE S FIO	UN	49,0000	90,74
488	401.1	36534	TELHA 6MM 3,05X1,10MM	PC	18,0000	10,00
489	401.2	36534	TELHA 6MM 3,05X1,10MM	PC	162,0000	90,00
490	402	30243	TELHA 6MM. 3.66X1.10	UN	66,0000	0,00
491	403	140541	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	UN	15,0000	0,00
492	404.1	5636	TELHA ROMANA	UN	700,0000	10,00
493	404.2	5636	TELHA ROMANA	UN	6.300,0000	90,00
494	405.1	80434	TELHA ROMANA. TELHA ROMANA R16 INCLINACAO MINIMA 30 ABSORCAO MENOR QUE 16 ABSORCAO HIDRO MENOR QUE 5 PESO KG 2 4 KG OCUPACAO POR M 16 C TELHA ROMANA . TELHA ROMANA R16 INCLINACAO MINIMA 30 ABSORCAO MENOR QUE 16 ABSORCAO HIDRO MENOR QUE 5 PESO KG 2 4 KG OCUPACAO POR M 16 CARGA PCS 5 300 GARANTIA 10 ANOS COMPRIMENTO MM 400 LARGURA MM 230	UN	1.400,0000	10,00
495	405.2	80434	TELHA ROMANA. TELHA ROMANA R16	UN	12.600,0000	90,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

			INCLINACAO MINIMA 30 ABSORCAO MENOR QUE 16 ABSORCAO HIDRO MENOR QUE 5 PESO KG 2 4 KG OCUPACAO POR M 16 C TELHA ROMANA . TELHA ROMANA R16 INCLINACAO MINIMA 30 ABSORCAO MENOR QUE 16 ABSORCAO HIDRO MENOR QUE 5 PESO KG 2 4 KG OCUPACAO POR M 16 CARGA PCS 5 300 GARANTIA 10 ANOS COMPRIMENTO MM 400 LARGURA MM 230			
496	406.1	2689	TIJOLO PARA ALVENARIA	MIL	14,0000	9,66
497	406.2	2689	TIJOLO PARA ALVENARIA	MIL	131,0000	90,34
498	407	65462	TIMER DIGITAL 60HZ BIV BRASFORT TIMER DIGITAL 60HZ BIV BRASFORT	UN	14,0000	0,00
499	408.1	80261	TINTA ACRILICO PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 18 L TINTA ACRILICO PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 18 L	LTA	18,0000	10,00
500	408.2	80261	TINTA ACRILICO PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 18 L TINTA ACRILICO PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 18 L	LTA	162,0000	90,00
501	409.1	72186	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSID. AZUL TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 . AZUL	LT	90,0000	10,00
502	409.2	72186	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSID. AZUL TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 . AZUL	LT	810,0000	90,00
503	410.1	72187	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSID. LARANJA TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 . LARANJA	LT	90,0000	10,00
504	410.2	72187	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSID. LARANJA TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25	LT	810,0000	90,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

			C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 . LARANJA			
505	411.1	72188	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSID. VERDE TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 . VERDE	LT	90,0000	10,00
506	411.2	72188	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSID. VERDE TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 . VERDE	LT	810,0000	90,00
507	412.1	65845	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005	LT	90,0000	10,00
508	412.2	65845	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005	LT	810,0000	90,00
509	413	94522	TINTA ESMALTE GALÃO DE 3.600 L	GL	50,0000	0,00
510	414.1	80259	TINTA LATEX PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L. ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 18 L TINTA LATEX PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 18 L	LTA	44,0000	10,00
511	414.2	80259	TINTA LATEX PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L. ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 18 L TINTA LATEX PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 18 L	LTA	396,0000	90,00
512	415.1	11072	TINTA LÁTEX 18L	LTA	18,0000	10,00
513	415.2	11072	TINTA LÁTEX 18L	LTA	162,0000	90,00
514	416.1	4391	TINTA P/PISO A BASE D'ÁGUA - 18L	LTA	30,0000	10,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

515	416.2	4391	TINTA P/PISO A BASE D'ÁGUA - 18L	LTA	270,0000	90,00
516	417.1	96485	TINTA RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 18L - PINTURA VIÁRIA AMARELA	UN	40,0000	10,00
517	417.2	96485	TINTA RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 18L - PINTURA VIÁRIA AMARELA	UN	360,0000	90,00
518	418.1	96484	TINTA RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 18L - PINTURA VIÁRIA BRANCA	UN	40,0000	10,00
519	418.2	96484	TINTA RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 18L - PINTURA VIÁRIA BRANCA	UN	360,0000	90,00
520	419	45106	TOMADA 2P+T 10A/250V	UN	90,0000	0,00
521	420	39788	TOMADA DE EMBUTIR 2 TECLAS	UN	140,0000	0,00
522	421	26289	TOMADA SISTEMA X DUPLA	UN	300,0000	0,00
523	422	45107	TOMADA SISTEMA X SIMPLES	UN	90,0000	0,00
524	423	65484	TORNEIRA 3 4 TORNEIRA 3 4	UN	51,0000	0,00
525	424	22450	TORNEIRA BICA MÓVEL 1/2	PC	54,0000	0,00
526	425	65488	TORNEIRA DE PIA 3 4 TORNEIRA DE PIA 3 4	UN	54,0000	0,00
527	426	2906	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2 METAL	PC	74,0000	0,00
528	427	22457	TORNEIRA LONGA 3/4	PC	74,0000	0,00
529	428	80495	TORNEIRA METAL. 3 4 TORNEIRA METAL . 3 4	PC	28,0000	0,00
530	429	45108	TORNEIRA P/JARDIM 1/2"	UN	90,0000	0,00
531	430	21359	TORNEIRA P/JARDIM 3/4" METAL	PC	54,0000	0,00
532	431.1	8811	TORNEIRA PARA PIA 1/2" METAL	PC	22,0000	9,65
533	431.2	8811	TORNEIRA PARA PIA 1/2" METAL	PC	206,0000	90,35
534	432.1	36001	TRELIÇA DE FERRO H-8 C/ 06 METROS	BR	59,0000	10,00
535	432.2	36001	TRELIÇA DE FERRO H-8 C/ 06 METROS	BR	531,0000	90,00
536	433	22649	TRENA 10 METROS	UN	18,0000	0,00
537	434	1446	TRENA 5 METROS	PC	28,0000	0,00
538	435	6936	TRENA 50 METROS	UN	10,0000	0,00
539	436	4896	TRINCHA 2 1/2	PC	47,0000	0,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

540	437	2644	TRINCHA 3"	UN	90,0000	0,00
541	438	19231	TRINCHA 4"	UN	36,0000	0,00
542	439.1	39771	TUBO DE CONCRETO 1 METRO DE DIÂMETRO, 1,50 METROS, ARMADO PA2	UN	30,0000	10,00
543	439.2	39771	TUBO DE CONCRETO 1 METRO DE DIÂMETRO, 1,50 METROS, ARMADO PA2	UN	270,0000	90,00
544	440.1	65441	TUBO DE CONCRETO 150CM DE DIAMETRO 1 50 M ARMADO PA2 TUBO DE CONCRETO 150CM DE DIAMETRO 1 50 M ARMADO PA2	UN	28,0000	10,00
545	440.2	65441	TUBO DE CONCRETO 150CM DE DIAMETRO 1 50 M ARMADO PA2 TUBO DE CONCRETO 150CM DE DIAMETRO 1 50 M ARMADO PA2	UN	252,0000	90,00
546	441.1	39769	TUBO DE CONCRETO 60CM DE DIAMETRO, 1,50M; ARMADO PA2	UN	30,0000	10,00
547	441.2	39769	TUBO DE CONCRETO 60CM DE DIAMETRO, 1,50M; ARMADO PA2	UN	270,0000	90,00
548	442.1	39770	TUBO DE CONCRETO 80CM DE DIÂMETRO, 1,50 M, ARMADO PA2	UN	30,0000	10,00
549	442.2	39770	TUBO DE CONCRETO 80CM DE DIÂMETRO, 1,50 M, ARMADO PA2	UN	270,0000	90,00
550	443.1	25894	TUBO ESGOTO 150MM 6"	BR	10,0000	9,26
551	443.2	25894	TUBO ESGOTO 150MM 6"	BR	98,0000	90,74
552	444.1	50047	TUBO PVC ESG DN 100X6M 3"	UN	9,0000	10,00
553	444.2	50047	TUBO PVC ESG DN 100X6M 3"	UN	81,0000	90,00
554	445.1	22399	TUBO PVC ESG DN 100X6M 4"	PC	18,0000	10,00
555	445.2	22399	TUBO PVC ESG DN 100X6M 4"	PC	162,0000	90,00
556	446	7411	TUBO SOLDÁVEL 1/2	BR	54,0000	0,00
557	447	7584	TUBO SOLDÁVEL 25X3/4	BR	20,0000	0,00
558	448	50673	TUBO SOLDÁVEL DE 1 POLEGADA MARROM	UN	47,0000	0,00
559	449	8007	TURQUESA ARMADOR 14"	UN	20,0000	0,00
560	450	39787	TÊE PVC 3/4	UN	90,0000	0,00
561	451	31296	UNHO LAVATÓRIO	PC	28,0000	0,00
562	452	7639	UNIÃO 3/4	PC	54,0000	0,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

563	453	45110	UNIÃO PVC 3/4	UN	90,0000	0,00
564	454	39457	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	UN	20,0000	0,00
565	455	33480	VALVULA LAVATÓRIO	UN	47,0000	0,00
566	456	2886	VALVULA LAVATÓRIO C/LADRÃO	PC	54,0000	0,00
567	457	1852	VALVULA PARA PIA TIPO AMERICANA	PC	47,0000	0,00
568	458	28410	VALVULA PIA AMERICANO	UN	54,0000	0,00
569	459	50060	VARETA P/ DESENTUPIR ESGOTO	UN	2,0000	0,00
570	460.1	65486	VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCO VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCO	UN	4,0000	8,51
571	460.2	65486	VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCO VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCO	UN	43,0000	91,49
572	461.1	65472	VASO SANITARIO P DEFICIENTE VASO SANITARIO P DEFICIENTE	UN	3,0000	9,09
573	461.2	65472	VASO SANITARIO P DEFICIENTE VASO SANITARIO P DEFICIENTE	UN	30,0000	90,91
574	462.1	10013	VASO SANITÁRIO COMPLETO	PC	2,0000	7,14
575	462.2	10013	VASO SANITÁRIO COMPLETO	PC	26,0000	92,86
576	463	2338	VEDANTE 1/2	PC	200,0000	0,00
577	464	3773	VEDANTE 3/4	PC	190,0000	0,00
578	465.1	53095	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UN	33,0000	10,00
579	465.2	53095	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UN	297,0000	90,00
580	466.1	40081	VENTILADOR DE TETO 127V	UN	28,0000	10,00
581	466.2	40081	VENTILADOR DE TETO 127V	UN	252,0000	90,00
582	467.1	94496	VENTILADOR DE TETO INDUSTRIAL	UN	5,0000	10,00
583	467.2	94496	VENTILADOR DE TETO INDUSTRIAL	UN	45,0000	90,00
584	468.1	4315	VERNIZ 3600L	GL	23,0000	10,00
585	468.2	4315	VERNIZ 3600L	GL	207,0000	90,00
586	469	17208	VERNIZ SPRAY	UN	44,0000	0,00
587	470.1	5682	VIGOTA 6X12 DE 6,00M	PC	33,0000	10,00
588	470.2	5682	VIGOTA 6X12 DE 6,00M	PC	297,0000	90,00
589	471	28090	VOLTIMETRO 12V	PC	2,0000	0,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

590	472.1	7671	ÁGUA RAZ 5 LITROS	GL	16,0000	10,00
591	472.2	7671	ÁGUA RAZ 5 LITROS	GL	144,0000	90,00



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

(ANEXO III)

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), Bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), Bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

Através do presente instrumento particular, o **OUTORGANTE**, representando a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXX, nomeia e constitui como seu credenciado o **OUTORGADO**, concedendo-lhe os poderes necessários para assinar declarações/documentos, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame em epígrafe.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal (Outorgante)

Nome: _____

CPF: _____

OBSERVAÇÕES:

- 1- O presente Instrumento de Procuração, ou a Procuração Pública, será necessário quando as declarações/documentos forem assinadas por terceiros.
- 2- Deve ficar caracterizado nos documentos de habilitação que o outorgante tem poderes para credenciar o outorgado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____,
CNPJ nº _____ abaixo assinada, participante da
licitação em epígrafe, **DECLARA** que concorda plenamente com os termos estabelecidos
em edital, no que tange à validade da proposta, prazo/condições de execução/entrega e
condições de pagamento.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

OBSERVAÇÃO:

1- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ nº _____ abaixo assinada, participante da
licitação em epígrafe, **DECLARA**, na forma e sob as penas da lei, que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação, conforme dispõe o edital.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

OBSERVAÇÕES:

1- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

(ANEXO VI)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 35/2024 que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seu quadro menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

OBSERVAÇÕES:

1- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

(ANEXO VII)

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E CUMPRIMENTO AO ARTIGO 63, INCISO IV E § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) Cumpré as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

OBSERVAÇÕES:

1- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

(ANEXO VIII)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas e penas cabíveis, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(☐) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, em concordância com o art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

OBSERVAÇÕES:

- 1- A presente declaração **deve ser com data não superior a 90 (noventa) dias** da data limite para envio das propostas.
- 2- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.
- 3- As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que não apresentarem esta declaração, com os requisitos citados, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123/06.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

(ANEXO IX)

Minuta da Ata de **Registro de Preços**



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. XXX/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 194/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º. 35/2024

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2024, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, com sede à Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº. 147, inscrito no CNPJ sob o nº. 72.836.588/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Francisco Iarossi, nº 215, Centro, nesta cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 43.322.212-8 SSP/SP e CPF/MF nº 340.320.048-54, e de outro lado, denominado como CONTRATADO a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na _____, nº. __, Bairro __, no Município de _____, Estado de _____, CEP _____, representada neste ato por _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF sob nº _____, os quais firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, através do **Processo n.º 194/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 35/2024**, “menor preço por item”, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/021 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 11.462/2023, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 35/2024 – Processo nº 194/2024, conforme quantidades estimadas e especificações abaixo.

1.1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata: a empresa: _____, CNPJ nº _____, a saber:

1.1.2 Descrição dos itens



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

Ordenação	Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Cota %	Valor Unitário	Valor Total
1	1	65461	ABRACADEIRA NYLON BRASFORT 200X3 6MM ABRACADEIRA NYLON BRASFORT 200X3 6MM	UN	80,0000	0,00		
2	2	65460	ABRACADEIRA NYLON BRASFORT 250X3 6MM ABRACADEIRA NYLON BRASFORT 250X3 6MM	UN	80,0000	0,00		
3	3	65470	ABRACADEIRA NYLON BRASFORT 400X4 8MM ABRACADEIRA NYLON BRASFORT 400X4 8MM	UN	170,0000	0,00		
4	4	28955	ACABAMENTO DOCOL P/VAL DES.COLOR	UN	47,0000	0,00		
5	5	16631	ACABAMENTO P/VALVULA HIDRA	UN	36,0000	0,00		
6	6	140535	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	100,0000	0,00		
7	7	39774	ADAPTADOR COM 3 SAÍDAS TEE ELÉTRICO	UN	185,0000	0,00		
8	8	38109	ADAPTADOR POLIETILENO 1 1/2	PC	65,0000	0,00		
9	9	14177	ADAPTADOR POLIETILENO 1"	PC	36,0000	0,00		
10	10	40621	ADAPTADOR POLIETILENO 2"	UN	75,0000	0,00		
11	11	8298	ADAPTADOR SOLD. 32MM	PC	54,0000	0,00		
12	12	1878	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25"	PC	47,0000	0,00		
13	13	12445	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	PC	36,0000	0,00		
14	14	28187	ADAPTADOR UNIVERSAL 10A BRANCO	UN	47,0000	0,00		
15	15	698	ADESIVO PVC BISNAGA 75GR	PC	165,0000	0,00		
16	16	23990	ALICATE AMPERIMETRO DE VOLTAGEM E AMPERAGEM	UN	10,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

17	17	139743	ALICATE AMPÉRIMETRO	UN	1,0000	0,00		
18	18	23622	ALICATE BICO/RETO 6"	UN	10,0000	0,00		
19	19	47220	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2 POLEGADAS ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2 POLEGADAS. Alicates de corte diagonal 6.1/2"; Acabamento polido; Cabo ergonômico; Fabricado em aço especial; Capacidade de corte: arames temperados com diâmetros de 2 mm.	UN	10,0000	0,00		
20	20	140536	ALICATE DE CRIMPAR	UN	2,0000	0,00		
21	21	9844	ALICATE DE PRESSÃO	PC	13,0000	0,00		
22	22	15425	ALICATE P/ELETRECISTA	UN	15,0000	0,00		
23	23	41544	APLICADOR P/MASSA	UN	75,0000	0,00		
24	24.1	22161	ARAME FARPADO 500M	RL	18,0000	10,00		
25	24.2	22161	ARAME FARPADO 500M	RL	162,0000	90,00		
26	25.1	1536	ARAME GALVANIZADO N14	KGS	51,0000	10,00		
27	25.2	1536	ARAME GALVANIZADO N14	KGS	459,0000	90,00		
28	26.1	8806	ARAME LISO 14 P/CERCA 1000M	RL	11,0000	9,57		
29	26.2	8806	ARAME LISO 14 P/CERCA 1000M	RL	104,0000	90,43		
30	27.1	261	ARAME RECOZIDO	KG	30,0000	10,00		
31	27.2	261	ARAME RECOZIDO	KG	270,0000	90,00		
32	28	3900	ARCO DE SERRA	PC	15,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

33	29.1	8825	AREIA FINA LAVADA	M³	76,0000	9,90		
34	29.2	8825	AREIA FINA LAVADA	M³	692,0000	90,10		
35	30.1	4367	AREIA GROSSA	M³	78,0000	10,00		
36	30.2	4367	AREIA GROSSA	M³	702,0000	90,00		
37	31	65468	ARMACAO PRESSBOWN PESADA 2 POLOS ARMACAO PRESSBOWN PESADA 2 POLOS	UN	80,0000	0,00		
38	32	33266	ARREBITADEIRA	UN	9,0000	0,00		
39	33	38105	ASPERSOR TIPO ESPIGA	UN	65,0000	0,00		
40	34	28283	BALDE P/CONCRETO METAL 9 LITROS	UN	28,0000	0,00		
41	35	1870	BARRA ROSCADA 1/4	PC	47,0000	0,00		
42	36	6840	BARRA ROSCADA 3/8	PC	36,0000	0,00		
43	37	65464	BASE P RELE FOTOELETRONICO MAR GIRIUS METAL BASE P RELE FOTOELETRONICO MAR GIRIUS METAL	UN	52,0000	0,00		
44	38	65466	BATERIA MOEDA 3V CR 2032 BATERIA MOEDA 3V CR 2032	UN	45,0000	0,00		
45	39	20467	BICO DE METAL PARA TORNEIRA 3/4	PC	27,0000	0,00		
46	40	33899	BICO METAL TORNEIRA 3/4	UN	60,0000	0,00		
47	41	6869	BICO P/TORNEIRA 3/4 FERRO	PC	54,0000	0,00		
48	42.1	65476	BIDIM BIDIM	M²	160,0000	10,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

49	42.2	65476	BIDIM BIDIM	M²	1.440,0000	90,00		
50	43.1	433	BLOCO CERAMICO DE 8 FUROS 20X20	MIL	10,0000	10,00		
51	43.2	433	BLOCO CERAMICO DE 8 FUROS 20X20	MIL	90,0000	90,00		
52	44.1	53125	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14X19X39	MIL	3,0000	8,11		
53	44.2	53125	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14X19X39	MIL	34,0000	91,89		
54	45	12472	BOLSA DE LIGAÇÃO P/VASO	PC	36,0000	0,00		
55	46	139729	BOLSA/MOCHILA PORTA FERRAMENTAS	UN	2,0000	0,00		
56	47	65485	BRACADEIRA P CABO DE ACO DE 1 2 BRACADEIRA P CABO DE ACO DE 1 2	UN	150,0000	0,00		
57	48	45059	BRAÇADEIRA DE MANGUEIRA 1/2	UN	47,0000	0,00		
58	49.1	96487	BRITA 0 - PEDRISCO	M³	50,0000	10,00		
59	49.2	96487	BRITA 0 - PEDRISCO	M³	450,0000	90,00		
60	50	50058	BROCA P/ MARTELETE 14"	UN	10,0000	0,00		
61	51	3719	BROCHA PARA PINTURA REDONDA COM CABO	UN	108,0000	0,00		
62	52	94513	BUCHA COM PARAFUSO S10 PARA TIJOLO	UN	1.000,0000	0,00		
63	53	94515	BUCHA COM PARAFUSO S6 PARA TIJOLO	UN	1.000,0000	0,00		
64	54	94514	BUCHA COM PARAFUSO S8 PARA TIJOLO	UN	1.000,0000	0,00		
65	55	27779	BUCHA P/BLOCO COM PARAFUSO S8	UN	750,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

66	56	25913	BUCHA REDUÇÃO C/ROSCA 1X3/4	UN	50,0000	0,00		
67	57	28987	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 6	UN	30,0000	0,00		
68	58	15135	BÓIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2	PC	53,0000	0,00		
69	59.1	27002	CA 50 BARRAS DE FERRO 1/4	UN	71,0000	10,00		
70	59.2	27002	CA 50 BARRAS DE FERRO 1/4	UN	639,0000	90,00		
71	60.1	18023	CABO DE AÇO 1/2"	M	85,0000	10,00		
72	60.2	18023	CABO DE AÇO 1/2"	M	765,0000	90,00		
73	61	22275	CABO DE AÇO FLEXIVEL ENCAPADO 1/8	M	450,0000	0,00		
74	62	28353	CABO FLEXIVEL 1.5MM	M	1.800,0000	0,00		
75	63.1	607	CABO FLEXIVEL 16MM	M	350,0000	10,00		
76	63.2	607	CABO FLEXIVEL 16MM	M	3.150,0000	90,00		
77	64	33647	CABO FLEXIVEL 3/6MM	M	350,0000	0,00		
78	65	9224	CABO P/ PÁ	UN	94,0000	0,00		
79	66	4223	CABO P/ENXADA	PC	84,0000	0,00		
80	67	8936	CABO P/ENXADÃO	UN	94,0000	0,00		
81	68	15875	CABO P/PICARETA	PC	94,0000	0,00		
82	69	34844	CABO PARA TELEFONE INTERNO	M	850,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

83	70.1	8057	CABO PP 2X2,5	M	180,0000	10,00		
84	70.2	8057	CABO PP 2X2,5	M	1.620,0000	90,00		
85	71	260	CADEADO N.º 25	UN	94,0000	0,00		
86	72	1662	CADEADO N.º 50	PC	94,0000	0,00		
87	73.1	65478	CAIBRO 0 05X0 06 ML CAIBRO 0 05X0 06 ML	M	170,0000	10,00		
88	73.2	65478	CAIBRO 0 05X0 06 ML CAIBRO 0 05X0 06 ML	M	1.530,0000	90,00		
89	74	1894	CAIXA DE FERRAMENTA 5 GAVETAS	PC	10,0000	0,00		
90	75.1	50015	CAIXA DE ÁGUA 1.000L POLIETILENO C/ TAMPA	UN	8,0000	9,09		
91	75.2	50015	CAIXA DE ÁGUA 1.000L POLIETILENO C/ TAMPA	UN	80,0000	90,91		
92	76.1	50014	CAIXA DE ÁGUA 500L POLIETILENO C/ TAMPA	UN	3,0000	8,82		
93	76.2	50014	CAIXA DE ÁGUA 500L POLIETILENO C/ TAMPA	UN	31,0000	91,18		
94	77.1	80316	CAL HIDRATADO 20KG. CAL HIDRATADA COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH III COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110 ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175 EMBALAGEM EM SACO DE CAL HIDRATADO 20KG . CAL HIDRATADA COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH III COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110 ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175 EMBALAGEM EM SACO DE 20 QUILOS	SC	240,0000	10,00		
95	77.2	80316	CAL HIDRATADO 20KG. CAL HIDRATADA COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH III COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110 ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175 EMBALAGEM EM SACO DE	SC	2.160,0000	90,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

			CAL HIDRATADO 20KG . CAL HIDRATADA COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH III COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110 ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175 EMBALAGEM EM SACO DE 20 QUILOS					
96	78.1	25708	CAL PARA PINTURA 8KG	SC	300,0000	10,00		
97	78.2	25708	CAL PARA PINTURA 8KG	SC	2.700,0000	90,00		
98	79	16900	CAMPAINHA	UN	20,0000	0,00		
99	80.1	65490	CANALETA DE CONCRETO DE VEDACAO DE 14X19X39 CANALETA DE CONCRETO DE VEDACAO DE 14X19X39	UN	550,0000	10,00		
100	80.2	65490	CANALETA DE CONCRETO DE VEDACAO DE 14X19X39 CANALETA DE CONCRETO DE VEDACAO DE 14X19X39	UN	4.950,0000	90,00		
101	81	94527	CANALETA DE PVC COM COLA	UN	153,0000	0,00		
102	82	7476	CANO PVC 3/4 SOLDÁVEL	BR	50,0000	0,00		
103	83	12278	CANO PVC 3/4"	BR	330,0000	0,00		
104	84	18797	CANO SOLDÁVEL 1/2	UN	50,0000	0,00		
105	85	96489	CANTONEIRA 3" X 1/4 X 6 - AÇO CARBONO	UN	200,0000	0,00		
106	86	6963	CAP. SOLDÁVEL 50	PC	28,0000	0,00		
107	87	28813	CAPACITOR VENTILADOR 2 FIOS 127W	PC	215,0000	0,00		
108	88.1	4260	CARRIOLA DE FERRO C/PNEU E CÂMARA	UN	6,0000	9,23		
109	88.2	4260	CARRIOLA DE FERRO C/PNEU E CÂMARA	UN	59,0000	90,77		
110	89	5823	CAVADEIRA	UN	14,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

111	90	65513	CAVADEIRA COM CABO CAVADEIRA COM CABO	UN	2,0000	0,00		
112	91	139741	CHAVE GRIFO PARA PIA AJUSTÁVEL	UN	3,0000	0,00		
113	92.1	65456	CHAVE MAGNETICA 7 5CV 220V CHAVE MAGNETICA 7 5CV 220V	UN	2,0000	7,14		
114	92.2	65456	CHAVE MAGNETICA 7 5CV 220V CHAVE MAGNETICA 7 5CV 220V	UN	26,0000	92,86		
115	93	140573	CHAVE PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	2,0000	0,00		
116	94	20709	CHAVE PHILIPS 1/4X4"	UN	10,0000	0,00		
117	95	4093	CHAVE PHILIPS 1/4X6	PC	10,0000	0,00		
118	96	17168	CHAVE PHILIPS 1/8X3"	PC	10,0000	0,00		
119	97	11054	CHAVE PHILIPS 3/16X4"	PC	10,0000	0,00		
120	98	28702	CHUVEIRO 220V/5500W	UN	33,0000	0,00		
121	99	39643	CHUVEIRO CCV1	UN	75,0000	0,00		
122	100	47098	CHUVEIRO SIMPLES DUCHA 220V C/3 PONTA ENTRADA 1/2"	UN	76,0000	0,00		
123	101.1	80433	CIMENTO 50KG. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO COM RESISTENCIA DE 32 MPA FAIXA DE PORCENT EM PESO DE CLINQUER S CIMENTO 50KG . CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO COM RESISTENCIA DE 32 MPA FAIXA DE PORCENT EM PESO DE CLINQUER SULF CALCIO 94 56 E FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCORIA DE 6 34 C FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 0 10 EMBALAGEM EM SACOS	SC	558,0000	10,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

			DE PAPEL TIPO KRAFT COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2 5 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6 5 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6 5 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5 COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 1 HORA NORMATIZACAO CONFORME NBR 11578 EB 208 MB 1153					
124	101.2	80433	CIMENTO 50KG. CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO COM RESISTENCIA DE 32 MPA FAIXA DE PORCENT EM PESO DE CLINQUER S CIMENTO 50KG . CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO COM RESISTENCIA DE 32 MPA FAIXA DE PORCENT EM PESO DE CLINQUER SULF CALCIO 94 56 E FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCORIA DE 6 34 C FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 0 10 EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO KRAFT COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2 5 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6 5 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6 5 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4 COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5 COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MENOR OU IGUAL A 1 HORA NORMATIZACAO CONFORME NBR 11578 EB 208 MB 1153	SC	5.022,0000	90,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

125	102	5996	CIMENTO COLA - 20KG	SC	520,0000	0,00		
126	103	47514	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTAS	PC	8,0000	0,00		
127	104	80858	CINTO DE TRASSAO PARA TREINAMENTO. CINTO DE TRASSAO DUPLO CINTO DE TRASSAO PARA TREINAMENTO . CINTO DE TRASSAO DUPLO	UN	5,0000	0,00		
128	105	31294	COLA PVC 175G	BSG	80,0000	0,00		
129	106	31157	COLHER DE PEDREIRO 7"	UN	24,0000	0,00		
130	107	28261	COLHER DE PEDREIRO Nº09	UN	24,0000	0,00		
131	108	23233	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	UN	18,0000	0,00		
132	109.1	94463	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M³	48,0000	10,00		
133	109.2	94463	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M³	432,0000	90,00		
134	110	29484	CONECTOR 10	UN	28,0000	0,00		
135	111	27713	CONECTOR BIMETÁLICO 16MM	UN	54,0000	0,00		
136	112	50062	CONEXÃO PVC P/ ESGOTO 3"	UN	54,0000	0,00		
137	113	50061	CONEXÃO PVC P/ ESGOTO 4"	UN	99,0000	0,00		
138	114.1	65458	CONTATOR LUKMA 25A LC1D 2510 CONTATOR LUKMA 25A LC1D 2510	UN	3,0000	8,33		
139	114.2	65458	CONTATOR LUKMA 25A LC1D 2510 CONTATOR LUKMA 25A LC1D 2510	UN	33,0000	91,67		
140	115	1915	CORANTE P/TINTA P/ADICAO EM LATEX, BISNAGA 50ML CORANTE PARA TINTA; PARA ADICAO EM LATEX;	UN	360,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

			ACONDICIONADO EM BISNAGA; EMBALAGEM COM 50ML (BISNAGA DE XADREZ)					
141	116	12453	CORDA 1/4 TORC 3/8	KGS	360,0000	0,00		
142	117	65440	CORDAO PARALELO 2X1 5 CORDAO PARALELO 2X1 5	M	1.800,0000	0,00		
143	118.1	4321	CORDÃO 2X2,5	M	300,0000	10,00		
144	118.2	4321	CORDÃO 2X2,5	M	2.700,0000	90,00		
145	119	38008	CORDÃO PARALELO 2X1,0MM BRANCO	UN	1.800,0000	0,00		
146	120.1	27191	CORDÃO PARALELO 2X4,0MM BRANCO	M	180,0000	10,00		
147	120.2	27191	CORDÃO PARALELO 2X4,0MM BRANCO	M	1.620,0000	90,00		
148	121	39777	COTOVELO 3/4" PVC	UN	65,0000	0,00		
149	122	9340	COTOVELO ROSCA 3/4	UN	36,0000	0,00		
150	123	94520	CURVA 1/2 SOLDABEL	UN	100,0000	0,00		
151	124	94519	CURVA 3/4 SOLDABEL	UN	100,0000	0,00		
152	125	15058	CURVA P/ESGOTO 3"	PC	136,0000	0,00		
153	126	15057	CURVA P/ESGOTO 4"	PC	136,0000	0,00		
154	127	47097	DESENTUPIDOR DE ESGOTO DE 10 METROS	UN	54,0000	0,00		
155	128	19495	DESENTUPIDOR WC COMPLETO	PC	10,0000	0,00		
156	129	5545	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	51,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

157	130	45067	DISCO DE SERRA CIRCULAR P/MADEIRA 4.3/8 FURO 20MM	UN	28,0000	0,00		
158	131	39779	DISCO P/CONCRETO 4.3/8 FURO 20MM	UN	55,0000	0,00		
159	132	35937	DISJUNTOR BIPOLAR 15 A	PC	42,0000	0,00		
160	133	139727	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	UN	25,0000	0,00		
161	134	94503	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UN	10,0000	0,00		
162	135	94504	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	UN	10,0000	0,00		
163	136	94505	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	10,0000	0,00		
164	137	94506	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UN	10,0000	0,00		
165	138	94507	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	UN	10,0000	0,00		
166	139	94508	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	UN	10,0000	0,00		
167	140	2308	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25A	PC	54,0000	0,00		
168	141	19788	DISJUNTOR DE 25A	UN	36,0000	0,00		
169	142	4344	DISJUNTOR DE 30A	PC	54,0000	0,00		
170	143	38006	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 63A-C	UN	54,0000	0,00		
171	144	139731	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16A.	UN	10,0000	0,00		
172	145	94497	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25A.	UN	10,0000	0,00		
173	146	94498	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 30A.	UN	10,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

174	147	94499	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40A.	UN	10,0000	0,00		
175	148	94500	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 50A.	UN	10,0000	0,00		
176	149	94501	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 60A.	UN	10,0000	0,00		
177	150	94502	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 70A.	UN	10,0000	0,00		
178	151	139732	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 80A.	UN	15,0000	0,00		
179	152.1	65540	DISJUNTOR TRIFASICO 200A CAIXA MOLDADA DISJUNTOR TRIFASICO 200A CAIXA MOLDADA	UN	9,0000	10,00		
180	152.2	65540	DISJUNTOR TRIFASICO 200A CAIXA MOLDADA DISJUNTOR TRIFASICO 200A CAIXA MOLDADA	UN	81,0000	90,00		
181	153.1	45143	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	10,0000	10,00		
182	153.2	45143	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	90,0000	90,00		
183	154	139733	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	UN	20,0000	0,00		
184	155	118072	DOBRADIÇA PARA PORTA	UN	30,0000	0,00		
185	156	65541	DPS 1 20 275 CLASSE 11 DPS 1 20 275 CLASSE 11	UN	90,0000	0,00		
186	157	15038	ELETRODUTO DE 1/2"	BR	180,0000	0,00		
187	158	16001	ENGATE 60CM	PC	36,0000	0,00		
188	159	10062	ENGATE FLEXIVEL 50	PC	54,0000	0,00		
189	160	26102	ENGATE FLEXIVEL DE 40CM	UN	47,0000	0,00		
190	161	94517	ENGATE FLEXIVEL PARA TORNEIRA 40CM	UN	100,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

191	162	35687	ENXADA COM CABO	UN	2,0000	0,00		
192	163	10144	ENXADA DE 2 1/2"	PC	108,0000	0,00		
193	164	5141	ENXADÃO 2 1/2"	PC	104,0000	0,00		
194	165	139742	ESCADA DE FIBRA 8/14 DEGRAU MULTIUSO	UN	1,0000	0,00		
195	166.1	80265	ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18L. ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DEMAOS VARIAS CORES 18 L ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18L . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DEMAOS VARIAS CORES 18 L	GL	9,0000	10,00		
196	166.2	80265	ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18L. ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DEMAOS VARIAS CORES 18 L ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18L . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DEMAOS VARIAS CORES 18 L	GL	81,0000	90,00		
197	167.1	80264	ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 3600ML. ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DEMAOS VARIAS CORES 3600ML ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 3600ML . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DEMAOS VARIAS CORES 3600ML	GL	32,0000	9,85		
198	167.2	80264	ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 3600ML. ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DEMAOS VARIAS CORES 3600ML ESMALTE PREMIUM EXTERNO E INTERNO 3600ML . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DEMAOS VARIAS CORES 3600ML	GL	293,0000	90,15		
199	168.1	1019	ESMALTE SINTÉTICO 3600 L	GL	9,0000	10,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

200	168.2	1019	ESMALTE SINTÉTICO 3600 L	GL	81,0000	90,00		
201	169	43496	ESPATULA 77396/105 10CM	UN	75,0000	0,00		
202	170	43551	ESPUDIO P/ VASO SANITÁRIO	UN	75,0000	0,00		
203	171	28276	ESQUADRO CABO POLIPROPILENO 12"	UN	14,0000	0,00		
204	172	139736	ESTANHO DE SOLDA	UN	50,0000	0,00		
205	173	65473	ETIQUETA DE VOLTAGEM 110V CART C 16UNID ETIQUETA DE VOLTAGEM 110V CART C 16UNID	UN	65,0000	0,00		
206	174	4584	EXTENSÃO DE TELEFONE 5 METROS	PC	23,0000	0,00		
207	175	13013	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	UN	36,0000	0,00		
208	176	65487	FECHADURA P PORTA DE MADEIRA INTERNO FECHADURA P PORTA DE MADEIRA INTERNO	UN	72,0000	0,00		
209	177	26653	FECHADURA P/PORTA DE MADEIRA	UN	25,0000	0,00		
210	178	107654	FECHADURA PARA ARMÁRIO	UN	25,0000	0,00		
211	179	4083	FECHADURA TIPO TAMBOR EXTERNA	PC	36,0000	0,00		
212	180.1	4370	FERRO 12M 3/16"	BR	85,0000	10,00		
213	180.2	4370	FERRO 12M 3/16"	BR	765,0000	90,00		
214	181.1	8829	FERRO 12M 5/16"	BR	75,0000	10,00		
215	181.2	8829	FERRO 12M 5/16"	BR	675,0000	90,00		
216	182.1	5555	FERRO 3/8"	BR	82,0000	10,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

217	182.2	5555	FERRO 3/8"	BR	738,0000	90,00		
218	183	139735	FERRO DE SOLDA 60WATTS	UN	50,0000	0,00		
219	184	139699	FILTROS DIVERSOS PARA BEBEDOUROS	UN	15,0000	0,00		
220	185	610	FIO 2,5 MM PRETO RÍGIDO	M	250,0000	0,00		
221	186.1	609	FIO 2,5MM AZUL	M	400,0000	10,00		
222	186.2	609	FIO 2,5MM AZUL	M	3.600,0000	90,00		
223	187.1	18847	FIO 2X2 1/2 TORCIDO	M	240,0000	10,00		
224	187.2	18847	FIO 2X2 1/2 TORCIDO	M	2.160,0000	90,00		
225	188.1	11068	FIO CABO PP 2X1,5	M	240,0000	10,00		
226	188.2	11068	FIO CABO PP 2X1,5	M	2.160,0000	90,00		
227	189	16919	FIO CINZA P/TELEFONE INTERNO	M	500,0000	0,00		
228	190.1	22335	FIO EXTRA FLEXIVEL 4,00MM	M	327,0000	10,00		
229	190.2	22335	FIO EXTRA FLEXIVEL 4,00MM	M	2.943,0000	90,00		
230	191	3410	FIO FLEXIVEL 4MM	M	1.000,0000	0,00		
231	192	8062	FIO PARALELO 2X1,5MM	M	1.700,0000	0,00		
232	193.1	7179	FIO PARALELO 2X2,5 COM 100 METROS	RL	7,0000	9,33		
233	193.2	7179	FIO PARALELO 2X2,5 COM 100 METROS	RL	68,0000	90,67		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

234	194	612	FITA ISOLANTE	RL	60,0000	0,00		
235	195	11933	FITA ISOLANTE DE 19X20 METROS	RL	360,0000	0,00		
236	196	42890	FITA VEDA ROSCA 50 M	UN	50,0000	0,00		
237	197	10653	FITA ZEBRADA NA COR AMARELA E PRETO 20M	RL	59,0000	0,00		
238	198	378	FOLHA DE SERRA PARA CORTAR FERRO	PC	140,0000	0,00		
239	199	65545	GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 1 20M GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 1 20M	UN	15,0000	0,00		
240	200	65546	GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 1 50M GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 1 50M	UN	15,0000	0,00		
241	201	65547	GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 1 80M GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 1 80M	UN	15,0000	0,00		
242	202.1	65548	GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 2 00M GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 2 00M	UN	1,0000	6,67		
243	202.2	65548	GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 2 00M GABINETE EM MADEIRA PARA COZINHA DE 2 00M	UN	14,0000	93,33		
244	203.1	35455	GLIFOSATO NA	L	80,0000	10,00		
245	203.2	35455	GLIFOSATO NA	L	720,0000	90,00		
246	204	2663	GRAMPO P/ HASTE TERRA	PC	150,0000	0,00		
247	205	22596	GRAMPO P/CERCA	KGS	90,0000	0,00		
248	206.1	96486	GUIA CONCRETO 1,00X0,30X0,15	M	130,0000	10,00		
249	206.2	96486	GUIA CONCRETO 1,00X0,30X0,15	M	1.170,0000	90,00		
250	207	17440	INTERRUPTOR 1 TECLA DE EMBUTIR	PC	58,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

251	208	2790	INTERRUPTOR 2 TECLAS DE IMBUTIR	PC	85,0000	0,00		
252	209	45069	INTERRUPTOR 3 TECLAS DE EMBUTIR	UN	98,0000	0,00		
253	210	50209	INTERRUPTOR P/ CAMPANHIA SISTEMA X	UN	47,0000	0,00		
254	211	17089	INTERRUPTOR SISTEMA X COM 1 TECLA	PC	90,0000	0,00		
255	212	50208	INTERRUPTOR SISTEMA X COM 1 TECLA DE EMBUTIR	UN	47,0000	0,00		
256	213	140538	ISOLADOR ROLDANA 72X72	UN	400,0000	0,00		
257	214	65467	ISOLADOR ROLDANA 72X72 GERMER ISOLADOR ROLDANA 72X72 GERMER	UN	170,0000	0,00		
258	215	96661	JANELA VIDRO TEMPERADO 1,50 X 1,00	UN	3,0000	0,00		
259	216	2686	JOELHO 90 ESGOTO 100 4"	PC	54,0000	0,00		
260	217	32044	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM	PC	70,0000	0,00		
261	218	15757	JOELHO LR 3/4	PC	36,0000	0,00		
262	219	7615	JOELHO SOLDÁVEL 1"	PC	54,0000	0,00		
263	220	92749	JOGO DE CHAVE COMBINADA	JG	3,0000	0,00		
264	221	47221	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM 6 PEÇAS Jogo de chave de fenda e phillips, Fabricadas em aço cromo vanádio, Cabo ergonômico, Alta resistência e qualidade, Composto por 6 peças, com medidas: - Fenda: 8mm x 6", 6mm x 4", 5mm x 3" - Phillips: PH1 x 3", PH2 x 4", PH3 x 6"	JG	3,0000	0,00		
265	222	115499	JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO COM CATRACA	JG	3,0000	0,00		
266	223	39904	JUNTA CERTA P/PISO 4MM	UN	135,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

267	224	65445	LAMPADA ELETROICA ESPIRAL 15W X 127V LAMPADA ELETROICA ESPIRAL 15W X 127V	UN	250,0000	0,00		
268	225.1	65454	LAMPADA ELETROICA ESPIRAL 25W X 127V LAMPADA ELETROICA ESPIRAL 25W X 127V	UN	65,0000	10,00		
269	225.2	65454	LAMPADA ELETROICA ESPIRAL 25W X 127V LAMPADA ELETROICA ESPIRAL 25W X 127V	UN	585,0000	90,00		
270	226.1	65451	LAMPADA ELETROICA ESPIRAL 46W X 127V LAMPADA ELETROICA ESPIRAL 46W X 127V	UN	35,0000	10,00		
271	226.2	65451	LAMPADA ELETROICA ESPIRAL 46W X 127V LAMPADA ELETROICA ESPIRAL 46W X 127V	UN	315,0000	90,00		
272	227.1	65449	LAMPADA ELETROICA ESPIRAL 58W X 127V LAMPADA ELETROICA ESPIRAL 58W X 127V	UN	70,0000	10,00		
273	227.2	65449	LAMPADA ELETROICA ESPIRAL 58W X 127V LAMPADA ELETROICA ESPIRAL 58W X 127V	UN	630,0000	90,00		
274	228	50599	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTADA 80X127	UN	150,0000	0,00		
275	229	114940	LAMPADA LED 65 W	UN	100,0000	0,00		
276	230.1	65453	LAMPADA LED BULBO 18W X 6500K BIV LAMPADA LED BULBO 18W X 6500K BIV	UN	52,0000	10,00		
277	230.2	65453	LAMPADA LED BULBO 18W X 6500K BIV LAMPADA LED BULBO 18W X 6500K BIV	UN	468,0000	90,00		
278	231	65452	LAMPADA LED BULBO 9 5W BIV LAMPADA LED BULBO 9 5W BIV	UN	520,0000	0,00		
279	232.1	65443	LAMPADA LED TUBULAR 18W X 6500K T8 LAMPADA LED TUBULAR 18W X 6500K T8	UN	54,0000	10,00		
280	232.2	65443	LAMPADA LED TUBULAR 18W X 6500K T8 LAMPADA LED TUBULAR 18W X 6500K T8	UN	486,0000	90,00		
281	233.1	31141	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO 10/13	UN	37,0000	10,00		
282	233.2	31141	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO 10/13	UN	333,0000	90,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

283	234	2889	LAVATÓRIO 46X35CM COM COLUNA C/ACESSÓRIOS	PC	28,0000	0,00		
284	235	10022	LAVATÓRIO COMPLETO	PC	10,0000	0,00		
285	236	4322	LIMA C/12 UND	CX	18,0000	0,00		
286	237	47225	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS. Ideal para recuperar a condutividade de conexões eletrônicas removendo fuligem, oleosidade e umidade, Sua fórmula diferenciada propicia uma secagem ultra-rápida, Pode ser aplicado em sistemas de ignição, injeção eletrônica e relês automotivos; placas de circuitos impressos de aparelhos eletrônicos; potenciômetros, cabeçotes magnéticos, disjuntores e chaves elétricas. Conteúdo: 300ML	UN	28,0000	0,00		
287	238	34206	LINHA MONOFIL 100M	UN	170,0000	0,00		
288	239	8971	LINHA P/PEDREIRO 100M	RL	16,0000	0,00		
289	240	12585	LIXA D'ÁGUA 220	UN	750,0000	0,00		
290	241	21017	LIXA DE FERRO Nº 80	FLS	1.100,0000	0,00		
291	242	2679	LIXA FERRO Nº 100	FLS	800,0000	0,00		
292	243.1	15391	LIXA P/MADEIRA Nº 100 C/50 UND	PCT	28,0000	10,00		
293	243.2	15391	LIXA P/MADEIRA Nº 100 C/50 UND	PCT	252,0000	90,00		
294	244	3568	LIXA P/MASSA Nº 100	FLS	800,0000	0,00		
295	245.1	3999	LONA PRETA	M	160,0000	10,00		
296	245.2	3999	LONA PRETA	M	1.440,0000	90,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

297	246.1	65474	LONGARINA DE EUCALIPTO TRATADO 30X30 ML LONGARINA DE EUCALIPTO TRATADO 30X30 ML	M	80,0000	10,00		
298	246.2	65474	LONGARINA DE EUCALIPTO TRATADO 30X30 ML LONGARINA DE EUCALIPTO TRATADO 30X30 ML	M	720,0000	90,00		
299	247.1	140512	LUMINÁRIA LED RETANGULR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 27624 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 135LM/W - POTENCIA DE 204W	UN	5,0000	10,00		
300	247.2	140512	LUMINÁRIA LED RETANGULR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 27624 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 135LM/W - POTENCIA DE 204W	UN	45,0000	90,00		
301	248.1	45070	LUMINÁRIA SAÍDA DE EMERGÊNCIA AMARELA	UN	11,0000	9,57		
302	248.2	45070	LUMINÁRIA SAÍDA DE EMERGÊNCIA AMARELA	UN	104,0000	90,43		
303	249	2311	LUVA 3/4" DE ROSCA	PC	54,0000	0,00		
304	250	39781	LUVA 3/4" DE ROSCA SRM	UN	47,0000	0,00		
305	251	16756	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 3/4"	PC	36,0000	0,00		
306	252	1382	LUVA PVC 3/4	PC	140,0000	0,00		
307	253	7941	LUVA ROSCA 1/2	PC	54,0000	0,00		
308	254	33995	LUVA SOLDAVEL 3/4"	PC	85,0000	0,00		
309	255	45071	LUVA UNIÃO 3/4" SOLDAVEL	UN	47,0000	0,00		
310	256.1	15280	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W C/20 LÂMPADAS	CX	4,0000	8,89		
311	256.2	15280	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W C/20 LÂMPADAS	CX	41,0000	91,11		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

312	257.1	32809	LÂMPADA FLUORESCENTE 46W X 127V	PC	30,0000	10,00		
313	257.2	32809	LÂMPADA FLUORESCENTE 46W X 127V	PC	270,0000	90,00		
314	258.1	25747	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTADA 25WX127V	UN	40,0000	10,00		
315	258.2	25747	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTADA 25WX127V	UN	360,0000	90,00		
316	259	94509	LÂMPADA LED 20W	UN	100,0000	0,00		
317	260	94510	LÂMPADA LED 30W	UN	100,0000	0,00		
318	261	94512	LÂMPADA LED TUBULAR 20W	UN	200,0000	0,00		
319	262.1	32051	LÂMPADA MISTA 160W	UN	22,0000	10,00		
320	262.2	32051	LÂMPADA MISTA 160W	UN	198,0000	90,00		
321	263	52604	LÂMPADA TUBULAR LED 10W (20W)	UN	300,0000	0,00		
322	264	52603	LÂMPADA TUBULAR LED 20W (40W)	UN	300,0000	0,00		
323	265	50510	MACHADO COM CABO	UN	36,0000	0,00		
324	266.1	1104	MADEIRIT 10 MM 1,10X2,20	UN	12,0000	10,00		
325	266.2	1104	MADEIRIT 10 MM 1,10X2,20	UN	108,0000	90,00		
326	267.1	96488	MALHA POP 15X15CM 4,2MM 2X3M	UN	55,0000	10,00		
327	267.2	96488	MALHA POP 15X15CM 4,2MM 2X3M	UN	495,0000	90,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

328	268	45072	MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO P/GÁS 1/2 C/ADAPTADOR	UN	85,0000	0,00		
329	269.1	45145	MANGUEIRA P/IRRIGAÇÃO 3/4	M	180,0000	10,00		
330	269.2	45145	MANGUEIRA P/IRRIGAÇÃO 3/4	M	1.620,0000	90,00		
331	270.1	33584	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4	M	150,0000	10,00		
332	270.2	33584	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4	M	1.350,0000	90,00		
333	271	5560	MARRETA 1 KG	PC	10,0000	0,00		
334	272	28700	MARRETA 500GR C/ CABO	UN	14,0000	0,00		
335	273.1	24573	MASSA CORRIDA 18 LITRO	LTA	23,0000	10,00		
336	273.2	24573	MASSA CORRIDA 18 LITRO	LTA	207,0000	90,00		
337	274	140537	MASSA EPÓXI Massa Epóxi para reconstrução, modelagem, fixação e vedação, Resina Epóxi para uso doméstico, profissional e de artesanato, Cola Moldável, 1x250g	UN	50,0000	0,00		
338	275	1817	MASSA PLÁSTICA 400G	LTA	47,0000	0,00		
339	276	80323	MASSA QUE SOLDA A FRIO QUALQUER SUPERFICIE 100G. CAIXA COM 100G DE MASSA TIPO DUREPOXI QUE SOLDA A FRIO QUALQUER SUPERFICIE NAO CONTEM AMIANTO COMPOSICAO RESINA DE EPOXI E ENDURECEDOR DE POLI MASSA QUE SOLDA A FRIO QUALQUER SUPERFICIE 100G . CAIXA COM 100G DE MASSA TIPO DUREPOXI QUE SOLDA A FRIO QUALQUER SUPERFICIE NAO CONTEM AMIANTO COMPOSICAO RESINA DE EPOXI E ENDURECEDOR DE POLIAMIDA USAR EM AMBIENTES COM TEMPERATURA INFERIOR A 35 C INDICADO PARA COLAR METAL MADEIRA	CX	42,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

			VIDRO PLASTICOS EXCETO POLIETILENO VASOS MOLDAR PECAS ARTISTICAS FIXAR PRATELEIRAS E PARAFUSOS VEDAR CALHAS DE FERRO E RECONSTRUIR OBJETOS SECA EM 2 HORAS COMPOSTO POR RESINA DE EPOXI E ENDURECEDOR DE POLIAMIDA					
340	277	28282	MASSEIRA P/CONCRETO METAL	UN	28,0000	0,00		
341	278	4627	MAÇANETA DE PORTA	PC	47,0000	0,00		
342	279	45147	MINI DISJUNTOR 2X25	UN	54,0000	0,00		
343	280	140539	MULTÍMETRO DIGITAL	UN	3,0000	0,00		
344	281	115500	MÁQUINA DE SOLDA PORTÁTIL BIVOLT DIGITAL	UN	1,0000	0,00		
345	282	26262	NIPLE PARALELO C/ROSCA 1"	UN	47,0000	0,00		
346	283	7942	NIPLE ROSCA 1/2	PC	54,0000	0,00		
347	284	21426	NIPLE ROSCA 3/4	UN	54,0000	0,00		
348	285	28264	PA DE BICO SEM CABO N°3	UN	84,0000	0,00		
349	286.1	45048	PALANQUE DE DIÂMETRO DE 9 A 12CM DE EUCALIPTO	DZ	80,0000	10,00		
350	286.2	45048	PALANQUE DE DIÂMETRO DE 9 A 12CM DE EUCALIPTO	DZ	720,0000	90,00		
351	287.1	80307	PALANQUE DIAMETRO DE 30CMX6M EUCALIPTO TRATADO. TRATADO OU SIMILAR PALANQUE DIAMETRO DE 30CMX6M EUCALIPTO TRATADO . TRATADO OU SIMILAR	UN	80,0000	10,00		
352	287.2	80307	PALANQUE DIAMETRO DE 30CMX6M EUCALIPTO TRATADO. TRATADO OU SIMILAR PALANQUE DIAMETRO DE 30CMX6M EUCALIPTO TRATADO .	UN	720,0000	90,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

			TRATADO OU SIMILAR					
353	288	50007	PARAFUSO 3.8X40 C/ BUCHA S6	UN	320,0000	0,00		
354	289	50006	PARAFUSO 4.8X45 C/ BUCHA S8	UN	320,0000	0,00		
355	290	13955	PARAFUSO P/VASO SANITÁRIO	PC	360,0000	0,00		
356	291	45075	PARAFUSO SEXTAVADO C/BUCHA S10	UN	700,0000	0,00		
357	292	38040	PARAFUSO WC 5/8	PC	160,0000	0,00		
358	293	65465	PASSA FIO SUPER ALMA DE ACO 20MTS 2 PASSA FIO SUPER ALMA DE ACO 20MTS 2	UN	18,0000	0,00		
359	294	139737	PASTA SOLDA (FLUXO)	UN	50,0000	0,00		
360	295.1	139738	PASTA TERMICA	UN	5,0000	10,00		
361	295.2	139738	PASTA TERMICA	UN	45,0000	90,00		
362	296.1	436	PEDRA BRITA N.º 3	M³	58,0000	10,00		
363	296.2	436	PEDRA BRITA N.º 3	M³	522,0000	90,00		
364	297.1	8435	PEDRA N.º 0,1	M³	79,0000	9,94		
365	297.2	8435	PEDRA N.º 0,1	M³	716,0000	90,06		
366	298	65543	PIA P COZINHA DE 1 80M PIA P COZINHA DE 1 80M	UN	15,0000	0,00		
367	299	65544	PIA P COZINHA DE 2 00M PIA P COZINHA DE 2 00M	UN	15,0000	0,00		
368	300.1	12293	PIA P/COZINHA DE 1,20M²	UN	2,0000	8,70		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

369	300.2	12293	PIA P/COZINHA DE 1,20M ²	UN	21,0000	91,30		
370	301	65542	PIA PARA COZINHA DE 1 50M PIA PARA COZINHA DE 1 50M	UN	15,0000	0,00		
371	302	29503	PICARETA C/ CABO	UN	42,0000	0,00		
372	303	39782	PINCEL 2"	UN	54,0000	0,00		
373	304	39783	PINCEL 3/4"	UN	54,0000	0,00		
374	305	39784	PINO ELÉTRICO MACHO/FEMEA	UN	54,0000	0,00		
375	306	16750	PINO L X C 3X30	PC	36,0000	0,00		
376	307	32050	PINO MACHO	PC	70,0000	0,00		
377	308.1	56219	PISO CERAMICO PI-5 BASE BRANCA	M ²	63,0000	10,00		
378	308.2	56219	PISO CERAMICO PI-5 BASE BRANCA	M ²	567,0000	90,00		
379	309.1	51618	PISO SMALTCOLOR PEI 4 50X50 CX 2,52 MT	M ²	57,0000	10,00		
380	309.2	51618	PISO SMALTCOLOR PEI 4 50X50 CX 2,52 MT	M ²	513,0000	90,00		
381	310	139739	PISTOLA DE SOLDA	UN	2,0000	0,00		
382	311.1	65455	PLAFON PVC ILUMI SOQ PORC E 27 BCO PLAFON PVC ILUMI SOQ PORC E 27 BCO	UN	31,0000	10,00		
383	311.2	65455	PLAFON PVC ILUMI SOQ PORC E 27 BCO PLAFON PVC ILUMI SOQ PORC E 27 BCO	UN	279,0000	90,00		
384	312	1545	PLUGUE 1/2	PC	77,0000	0,00		
385	313	50601	PORTA DE FERRO COMPLETA ABRIR P/DIREITA 70X220CM	UN	14,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

386	314.1	26037	PORTA DE FERRO COMPLETA ABRIR P/DIREITA 80X220CM	UN	4,0000	8,51		
387	314.2	26037	PORTA DE FERRO COMPLETA ABRIR P/DIREITA 80X220CM	UN	43,0000	91,49		
388	315	50602	PORTA DE FERRO COMPLETA ABRIR P/ESQUERDA 70X220CM	UN	14,0000	0,00		
389	316.1	26030	PORTA DE FERRO COMPLETA DE ABRIR P/ESQ. 80X220CM	UN	4,0000	8,51		
390	316.2	26030	PORTA DE FERRO COMPLETA DE ABRIR P/ESQ. 80X220CM	UN	43,0000	91,49		
391	317	65489	PORTA DE MADEIRA 210X070 PORTA DE MADEIRA 210X070	UN	36,0000	0,00		
392	318	35434	PORTA DE MADEIRA LISA PINTURA/PINUS 210 X 0,80	UN	16,0000	0,00		
393	319.1	10434	PORTA DE MADEIRA PINTURA PINUS 0,80X2,10 PORTA DE MADEIRA PINTURA PINUS 0,80X2,10.	PC	8,0000	9,88		
394	319.2	10434	PORTA DE MADEIRA PINTURA PINUS 0,80X2,10 PORTA DE MADEIRA PINTURA PINUS 0,80X2,10.	PC	73,0000	90,12		
395	320.1	49628	POSTE PADRAO BIFÁSICO FRONTAL SIMPLES (7,50M X 200CM)	UN	2,0000	7,14		
396	320.2	49628	POSTE PADRAO BIFÁSICO FRONTAL SIMPLES (7,50M X 200CM)	UN	26,0000	92,86		
397	321.1	65442	POSTE PADRAO TRIFASICO FRONTAL SIMPLES 7 5M X 200CM POSTE PADRAO TRIFASICO FRONTAL SIMPLES 7 5M X 200CM	UN	2,0000	7,14		
398	321.2	65442	POSTE PADRAO TRIFASICO FRONTAL SIMPLES 7 5M X 200CM POSTE PADRAO TRIFASICO FRONTAL SIMPLES 7 5M X 200CM	UN	26,0000	92,86		
399	322	6398	PREGO 12X12	MÇ	57,0000	0,00		
400	323	675	PREGO 15X15	KG	75,0000	0,00		
401	324	682	PREGO 17X21	KG	75,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

402	325	442	PREGO 18X24	KG	75,0000	0,00		
403	326	10490	PREGO 18X27	MÇ	47,0000	0,00		
404	327	15854	PREGO 22X42	KGS	54,0000	0,00		
405	328	45043	PREGO 24X72	KGS	300,0000	0,00		
406	329	24141	PREGO COM CABECA; EM ACO; MEDINDO 22X48	KGS	90,0000	0,00		
407	330	5745	PREGO P/TELHA 18X27	SC	75,0000	0,00		
408	331	65475	PREGOS 24X60 PREGOS 24X60	MÇ	170,0000	0,00		
409	332	65459	QUADRO DE COMANDO 40X30X20LUKBOX QUADRO DE COMANDO 40X30X20LUKBOX	UN	18,0000	0,00		
410	333	139744	RACK SUPORTE PORTA ESCADAS VEICULAR UNIVERSAL	UN	1,0000	0,00		
411	334.1	38997	RALO C/TAMPA ESCAMOTEÁVEL 15X15 CROMADO INOX	UN	24,0000	10,00		
412	334.2	38997	RALO C/TAMPA ESCAMOTEÁVEL 15X15 CROMADO INOX	UN	216,0000	90,00		
413	335	45079	RALO SIMPLES 4"	UN	47,0000	0,00		
414	336	45080	RALO SIMPLES 6"	UN	47,0000	0,00		
415	337	28407	RASTELO 14 PRETO C/ CABO	UN	108,0000	0,00		
416	338	80320	REATOR ELETRONICO 2X40 . BIVOLT P 2 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 36W OU T10 T12 DE 40W RE 240 P REATOR ELETRONICO 2X40 . BIVOLT P 2 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 36W OU T10 T12 DE 40W RE 240 P	PC	100,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

417	339	2672	REATOR ELETRÔNICO 1X20	PC	60,0000	0,00		
418	340	2671	REATOR ELETRÔNICO 1X40	PC	60,0000	0,00		
419	341	8620	REATOR ELETRÔNICO 2X20	PC	70,0000	0,00		
420	342	47751	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UN	120,0000	0,00		
421	343	140230	REFLETOR LED 200WX6500K	UN	20,0000	0,00		
422	344	140300	REFLETOR LED 300W 6500K	UN	20,0000	0,00		
423	345	115474	REFLETOR LED 400W 6500 LEDT BIV	UN	20,0000	0,00		
424	346.1	104623	REFLETOR LED MTX 600W 6500K	UN	2,0000	10,00		
425	346.2	104623	REFLETOR LED MTX 600W 6500K	UN	18,0000	90,00		
426	347	138900	REFLETOR LED SILM 100W X 6500K BIV. HITEC	UN	20,0000	0,00		
427	348	14378	REGISTRO 1/2	PC	36,0000	0,00		
428	349	7399	REGISTRO 3/4	PC	47,0000	0,00		
429	350	45096	REGISTRO 3/4 COM GAVETA	UN	80,0000	0,00		
430	351	7943	REGISTRO ESFERA 1/2	PC	54,0000	0,00		
431	352	11618	REGISTRO ESFERA 2"	PC	36,0000	0,00		
432	353	1808	REGISTRO ESFERA 3/4	PC	47,0000	0,00		
433	354	15710	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 3/4"	PC	36,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

434	355	4084	REGISTRO PRESSÃO 1/2	PC	54,0000	0,00		
435	356	33906	REJUNTE PARA CERÂMICA	KG	915,0000	0,00		
436	357	65463	RELE FOTOELETRICO 1000W MARGIRIUS BIV RELE FOTOELETRICO 1000W MARGIRIUS BIV	UN	52,0000	0,00		
437	358	140540	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA	UN	50,0000	0,00		
438	359	43435	REPARO DE VÁLVULA HIDRA MAX	UN	75,0000	0,00		
439	360	2161	REPARO VALVULA HIDRA	PC	54,0000	0,00		
440	361	1858	REPARO VALVULA DESCARGA	PC	20,0000	0,00		
441	362.1	28654	RESINA ACRILICA INCOLOR - BALDE 18L	BLD	12,0000	10,00		
442	362.2	28654	RESINA ACRILICA INCOLOR - BALDE 18L	BLD	108,0000	90,00		
443	363.1	80282	RESINA IMPERMEABILIZANTE MULTIUSO 18 LITROS. ALTA RESISTENCIA SEU FILME FORMA UMA PELICULA BRILHANTE QUE EVITA A FORMACAO DE LIMO PASSAGEM DE UMIDADE E ACUMULO DE SUJEIRAS PROPORCIONA UM ACA RESINA IMPERMEABILIZANTE MULTIUSO 18 LITROS . ALTA RESISTENCIA SEU FILME FORMA UMA PELICULA BRILHANTE QUE EVITA A FORMACAO DE LIMO PASSAGEM DE UMIDADE E ACUMULO DE SUJEIRAS PROPORCIONA UM ACABAMENTO NOBRE COM ALTA DURABILIDADE RESINA ACRILICA MODIFICADA ADITIVOS CARGAS MINERAIS PIGMENTOS E ACONSERVANTES NORMA NBR 11702 2010 TIPO 4 8 5	UN	29,0000	10,00		
444	363.2	80282	RESINA IMPERMEABILIZANTE MULTIUSO 18 LITROS. ALTA RESISTENCIA SEU FILME FORMA UMA PELICULA BRILHANTE QUE EVITA A FORMACAO DE LIMO PASSAGEM DE UMIDADE E ACUMULO DE SUJEIRAS PROPORCIONA UM ACA RESINA IMPERMEABILIZANTE MULTIUSO 18 LITROS . ALTA	UN	261,0000	90,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

			RESISTENCIA SEU FILME FORMA UMA PELICULA BRILHANTE QUE EVITA A FORMACAO DE LIMO PASSAGEM DE UMIDADE E ACUMULO DE SUJEIRAS PROPORCIONA UM ACABAMENTO NOBRE COM ALTA DURABILIDADE RESINA ACRILICA MODIFICADA ADITIVOS CARGAS MINERAIS PIGMENTOS E ACONSERVANTES NORMA NBR 11702 2010 TIPO 4 8 5					
445	364	65457	RESIST LORENZ MAXI DUCHA 4500 220V 055B RESIST LORENZ MAXI DUCHA 4500 220V 055B	UN	52,0000	0,00		
446	365	139734	RESISTENCIA DE CHUVEIRO	UN	35,0000	0,00		
447	366	33555	RESISTÊNCIA 127X4400	PC	75,0000	0,00		
448	367.1	56220	REVESTIMENTO CERAMICO BASE BRANCA	M²	54,0000	10,00		
449	367.2	56220	REVESTIMENTO CERAMICO BASE BRANCA	M²	486,0000	90,00		
450	368.1	65479	RIPAS 0 02X0 05 MD ML RIPAS 0 02X0 05 MD ML	M	80,0000	10,00		
451	368.2	65479	RIPAS 0 02X0 05 MD ML RIPAS 0 02X0 05 MD ML	M	720,0000	90,00		
452	369	50008	ROLO DE LÃ 15 CM S/ CABO	UN	90,0000	0,00		
453	370	50009	ROLO DE LÃ 23 CM S/ CABO	UN	90,0000	0,00		
454	371	1721	ROLO PARA PINTURA 9MM ESPUMA	PC	90,0000	0,00		
455	372.1	2633	SELADOR ACRILICO - 18L	LTA	31,0000	10,00		
456	372.2	2633	SELADOR ACRILICO - 18L	LTA	279,0000	90,00		
457	373	9220	SERROTE 20"	UN	10,0000	0,00		
458	374	28269	SERROTE AMADOR 24"	UN	14,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

459	375	80302	SETA INDICATIVA DE ROTA DE FULGA SAIDA DE . EMERGENCIA SETA INDICATIVA DE ROTA DE FULGA SAIDA DE . EMERGENCIA	UN	65,0000	0,00		
460	376	45123	SIFÃO AJUSTÁVEL EM PVC P/PIA	UN	90,0000	0,00		
461	377	45100	SIFÃO SANFONADO	UN	160,0000	0,00		
462	378	5343	SIFÃO SF 4S	PC	100,0000	0,00		
463	379	39786	SILICONE INCOLOR 280G	TB	90,0000	0,00		
464	380	105901	SIRENE ESCOLAR	UN	20,0000	0,00		
465	381	10340	SOLVENTE (TIPO THINER) LATA DE 18L	LTA	18,0000	0,00		
466	382	45101	SOQUETE COM RABICHO P/LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	350,0000	0,00		
467	383	43579	SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE 1478	UN	450,0000	0,00		
468	384	140513	SUPORTE NIPO CENTRAL PARA LUMINÁRIA - 02 LUMINÁRIAS TUBO 60MM	UN	30,0000	0,00		
469	385.1	65480	TABUAS 0 30X0 02 ML PINUS TABUAS 0 30X0 02 ML PINUS	M	80,0000	10,00		
470	385.2	65480	TABUAS 0 30X0 02 ML PINUS TABUAS 0 30X0 02 ML PINUS	M	720,0000	90,00		
471	386	50057	TALHADEIRA P/ MARTELETE	UN	10,0000	0,00		
472	387	45102	TAMPA C/ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ADULTO	UN	167,0000	0,00		
473	388	50211	TAMPA DE RALO 4" DE ABRIR E FECHAR QUADRADO	UN	140,0000	0,00		
474	389	50213	TAMPA DE RALO 6" DE ABRIR E FECHAR QUADRADO	UN	140,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

475	390	45104	TAMPÃO SOLDÁVEL 3/4	UN	70,0000	0,00		
476	391	26193	TE BARRA DE ROSCA 1"	UN	47,0000	0,00		
477	392	23524	TE SOLDAVEL 90 25X3/4 PVC	UN	54,0000	0,00		
478	393	94521	TEE 1/2 SOLDAVEL	UN	300,0000	0,00		
479	394	50048	TEE 3" PVC P/ESGOTO	UN	135,0000	0,00		
480	395	26153	TEE 3/4 SOLDÁVEL	UN	100,0000	0,00		
481	396	5641	TEE 4" PVC P/ESGOTO	PC	54,0000	0,00		
482	397	1996	TEE PVC SOLDÁVEL DE 2"	PC	47,0000	0,00		
483	398.1	45105	TELA GALVANIZADA GALINHA	M	42,0000	10,00		
484	398.2	45105	TELA GALVANIZADA GALINHA	M	378,0000	90,00		
485	399	6395	TELA P/PASSARINHO - 50M ²	RL	20,0000	0,00		
486	400.1	65861	TELEFONE S FIO TELEFONE S FIO	UN	5,0000	9,26		
487	400.2	65861	TELEFONE S FIO TELEFONE S FIO	UN	49,0000	90,74		
488	401.1	36534	TELHA 6MM 3,05X1,10MM	PC	18,0000	10,00		
489	401.2	36534	TELHA 6MM 3,05X1,10MM	PC	162,0000	90,00		
490	402	30243	TELHA 6MM. 3.66X1.10	UN	66,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

491	403	140541	TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO	UN	15,0000	0,00		
492	404.1	5636	TELHA ROMANA	UN	700,0000	10,00		
493	404.2	5636	TELHA ROMANA	UN	6.300,0000	90,00		
494	405.1	80434	TELHA ROMANA. TELHA ROMANA R16 INCLINACAO MINIMA 30 ABSORCAO MENOR QUE 16 ABSORCAO HIDRO MENOR QUE 5 PESO KG 2 4 KG OCUPACAO POR M 16 C TELHA ROMANA . TELHA ROMANA R16 INCLINACAO MINIMA 30 ABSORCAO MENOR QUE 16 ABSORCAO HIDRO MENOR QUE 5 PESO KG 2 4 KG OCUPACAO POR M 16 CARGA PCS 5 300 GARANTIA 10 ANOS COMPRIMENTO MM 400 LARGURA MM 230	UN	1.400,0000	10,00		
495	405.2	80434	TELHA ROMANA. TELHA ROMANA R16 INCLINACAO MINIMA 30 ABSORCAO MENOR QUE 16 ABSORCAO HIDRO MENOR QUE 5 PESO KG 2 4 KG OCUPACAO POR M 16 C TELHA ROMANA . TELHA ROMANA R16 INCLINACAO MINIMA 30 ABSORCAO MENOR QUE 16 ABSORCAO HIDRO MENOR QUE 5 PESO KG 2 4 KG OCUPACAO POR M 16 CARGA PCS 5 300 GARANTIA 10 ANOS COMPRIMENTO MM 400 LARGURA MM 230	UN	12.600,0000	90,00		
496	406.1	2689	TIJOLO PARA ALVENARIA	MIL	14,0000	9,66		
497	406.2	2689	TIJOLO PARA ALVENARIA	MIL	131,0000	90,34		
498	407	65462	TIMER DIGITAL 60HZ BIV BRASFORT TIMER DIGITAL 60HZ BIV BRASFORT	UN	14,0000	0,00		
499	408.1	80261	TINTA ACRILICO PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DEMAOS VARIAS CORES 18 L TINTA ACRILICO PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DEMAOS VARIAS CORES 18 L	LTA	18,0000	10,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

500	408.2	80261	TINTA ACRILICO PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 18 L TINTA ACRILICO PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 18 L	LTA	162,0000	90,00		
501	409.1	72186	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSID. AZUL TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 . AZUL	LT	90,0000	10,00		
502	409.2	72186	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSID. AZUL TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 . AZUL	LT	810,0000	90,00		
503	410.1	72187	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSID. LARANJA TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 . LARANJA	LT	90,0000	10,00		
504	410.2	72187	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSID. LARANJA TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 . LARANJA	LT	810,0000	90,00		
505	411.1	72188	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSID. VERDE TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20	LT	90,0000	10,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

			0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 . VERDE					
506	411.2	72188	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSID. VERDE TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 . VERDE	LT	810,0000	90,00		
507	412.1	65845	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005	LT	90,0000	10,00		
508	412.2	65845	TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005 TINTA EPOXI LITRO PARAMETROS VISCOSIDADE 25 C 85 A 90 KU PL004 PH 8 3 A 9 0 COM PL 007 DENSIDADE G CM 1 20 0 03 COM PL 002 E TEOR DE SOLIDOS 49 2 COM PL 005	LT	810,0000	90,00		
509	413	94522	TINTA ESMALTE GALÃO DE 3.600 L	GL	50,0000	0,00		
510	414.1	80259	TINTA LATEX PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L. ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DEMAOS VARIAS CORES 18 L TINTA LATEX PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L . ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DEMAOS VARIAS CORES 18 L	LTA	44,0000	10,00		
511	414.2	80259	TINTA LATEX PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L. ALTA DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DEMAOS VARIAS CORES 18 L TINTA LATEX PREMIUM EXTERNO E INTERNO 18 L . ALTA	LTA	396,0000	90,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

			DURABILIDADE RENDIMENTO E RESISTENCIA COM MENOR APLICACAO DE MAOS VARIAS CORES 18 L					
512	415.1	11072	TINTA LÁTEX 18L	LTA	18,0000	10,00		
513	415.2	11072	TINTA LÁTEX 18L	LTA	162,0000	90,00		
514	416.1	4391	TINTA P/PISO A BASE D'ÁGUA - 18L	LTA	30,0000	10,00		
515	416.2	4391	TINTA P/PISO A BASE D'ÁGUA - 18L	LTA	270,0000	90,00		
516	417.1	96485	TINTA RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 18L - PINTURA VIÁRIA AMARELA	UN	40,0000	10,00		
517	417.2	96485	TINTA RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 18L - PINTURA VIÁRIA AMARELA	UN	360,0000	90,00		
518	418.1	96484	TINTA RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 18L - PINTURA VIÁRIA BRANCA	UN	40,0000	10,00		
519	418.2	96484	TINTA RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 18L - PINTURA VIÁRIA BRANCA	UN	360,0000	90,00		
520	419	45106	TOMADA 2P+T 10A/250V	UN	90,0000	0,00		
521	420	39788	TOMADA DE EMBUTIR 2 TECLAS	UN	140,0000	0,00		
522	421	26289	TOMADA SISTEMA X DUPLA	UN	300,0000	0,00		
523	422	45107	TOMADA SISTEMA X SIMPLES	UN	90,0000	0,00		
524	423	65484	TORNEIRA 3 4 TORNEIRA 3 4	UN	51,0000	0,00		
525	424	22450	TORNEIRA BICA MÓVEL 1/2	PC	54,0000	0,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

526	425	65488	TORNEIRA DE PIA 3 4 TORNEIRA DE PIA 3 4	UN	54,0000	0,00		
527	426	2906	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2 METAL	PC	74,0000	0,00		
528	427	22457	TORNEIRA LONGA 3/4	PC	74,0000	0,00		
529	428	80495	TORNEIRA METAL. 3 4 TORNEIRA METAL . 3 4	PC	28,0000	0,00		
530	429	45108	TORNEIRA P/JARDIM 1/2"	UN	90,0000	0,00		
531	430	21359	TORNEIRA P/JARDIM 3/4" METAL	PC	54,0000	0,00		
532	431.1	8811	TORNEIRA PARA PIA 1/2" METAL	PC	22,0000	9,65		
533	431.2	8811	TORNEIRA PARA PIA 1/2" METAL	PC	206,0000	90,35		
534	432.1	36001	TRELIÇA DE FERRO H-8 C/ 06 METROS	BR	59,0000	10,00		
535	432.2	36001	TRELIÇA DE FERRO H-8 C/ 06 METROS	BR	531,0000	90,00		
536	433	22649	TRENA 10 METROS	UN	18,0000	0,00		
537	434	1446	TRENA 5 METROS	PC	28,0000	0,00		
538	435	6936	TRENA 50 METROS	UN	10,0000	0,00		
539	436	4896	TRINCHA 2 1/2	PC	47,0000	0,00		
540	437	2644	TRINCHA 3"	UN	90,0000	0,00		
541	438	19231	TRINCHA 4"	UN	36,0000	0,00		
542	439.1	39771	TUBO DE CONCRETO 1 METRO DE DIÂMETRO, 1,50 METROS, ARMADO PA2	UN	30,0000	10,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

543	439.2	39771	TUBO DE CONCRETO 1 METRO DE DIÂMETRO, 1,50 METROS, ARMADO PA2	UN	270,0000	90,00		
544	440.1	65441	TUBO DE CONCRETO 150CM DE DIAMETRO 1 50 M ARMADO PA2 TUBO DE CONCRETO 150CM DE DIAMETRO 1 50 M ARMADO PA2	UN	28,0000	10,00		
545	440.2	65441	TUBO DE CONCRETO 150CM DE DIAMETRO 1 50 M ARMADO PA2 TUBO DE CONCRETO 150CM DE DIAMETRO 1 50 M ARMADO PA2	UN	252,0000	90,00		
546	441.1	39769	TUBO DE CONCRETO 60CM DE DIAMETRO, 1,50M; ARMADO PA2	UN	30,0000	10,00		
547	441.2	39769	TUBO DE CONCRETO 60CM DE DIAMETRO, 1,50M; ARMADO PA2	UN	270,0000	90,00		
548	442.1	39770	TUBO DE CONCRETO 80CM DE DIÂMETRO, 1,50 M, ARMADO PA2	UN	30,0000	10,00		
549	442.2	39770	TUBO DE CONCRETO 80CM DE DIÂMETRO, 1,50 M, ARMADO PA2	UN	270,0000	90,00		
550	443.1	25894	TUBO ESGOTO 150MM 6"	BR	10,0000	9,26		
551	443.2	25894	TUBO ESGOTO 150MM 6"	BR	98,0000	90,74		
552	444.1	50047	TUBO PVC ESG DN 100X6M 3"	UN	9,0000	10,00		
553	444.2	50047	TUBO PVC ESG DN 100X6M 3"	UN	81,0000	90,00		
554	445.1	22399	TUBO PVC ESG DN 100X6M 4"	PC	18,0000	10,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

555	445.2	22399	TUBO PVC ESG DN 100X6M 4"	PC	162,0000	90,00		
556	446	7411	TUBO SOLDÁVEL 1/2	BR	54,0000	0,00		
557	447	7584	TUBO SOLDÁVEL 25X3/4	BR	20,0000	0,00		
558	448	50673	TUBO SOLDÁVEL DE 1 POLEGADA MARROM	UN	47,0000	0,00		
559	449	8007	TURQUESA ARMADOR 14"	UN	20,0000	0,00		
560	450	39787	TÊE PVC 3/4	UN	90,0000	0,00		
561	451	31296	UNHO LAVATÓRIO	PC	28,0000	0,00		
562	452	7639	UNIÃO 3/4	PC	54,0000	0,00		
563	453	45110	UNIÃO PVC 3/4	UN	90,0000	0,00		
564	454	39457	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	UN	20,0000	0,00		
565	455	33480	VALVULA LAVATÓRIO	UN	47,0000	0,00		
566	456	2886	VALVULA LAVATÓRIO C/LADRÃO	PC	54,0000	0,00		
567	457	1852	VALVULA PARA PIA TIPO AMERICANA	PC	47,0000	0,00		
568	458	28410	VALVULA PIA AMERICANO	UN	54,0000	0,00		
569	459	50060	VARETA P/ DESENTUPIR ESGOTO	UN	2,0000	0,00		
570	460.1	65486	VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCO VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCO	UN	4,0000	8,51		
571	460.2	65486	VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCO VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCO	UN	43,0000	91,49		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

572	461.1	65472	VASO SANITARIO P DEFICIENTE VASO SANITARIO P DEFICIENTE	UN	3,0000	9,09		
573	461.2	65472	VASO SANITARIO P DEFICIENTE VASO SANITARIO P DEFICIENTE	UN	30,0000	90,91		
574	462.1	10013	VASO SANITÁRIO COMPLETO	PC	2,0000	7,14		
575	462.2	10013	VASO SANITÁRIO COMPLETO	PC	26,0000	92,86		
576	463	2338	VEDANTE 1/2	PC	200,0000	0,00		
577	464	3773	VEDANTE 3/4	PC	190,0000	0,00		
578	465.1	53095	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UN	33,0000	10,00		
579	465.2	53095	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UN	297,0000	90,00		
580	466.1	40081	VENTILADOR DE TETO 127V	UN	28,0000	10,00		
581	466.2	40081	VENTILADOR DE TETO 127V	UN	252,0000	90,00		
582	467.1	94496	VENTILADOR DE TETO INDUSTRIAL	UN	5,0000	10,00		
583	467.2	94496	VENTILADOR DE TETO INDUSTRIAL	UN	45,0000	90,00		
584	468.1	4315	VERNIZ 3600L	GL	23,0000	10,00		
585	468.2	4315	VERNIZ 3600L	GL	207,0000	90,00		
586	469	17208	VERNIZ SPRAY	UN	44,0000	0,00		
587	470.1	5682	VIGOTA 6X12 DE 6,00M	PC	33,0000	10,00		
588	470.2	5682	VIGOTA 6X12 DE 6,00M	PC	297,0000	90,00		



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

589	471	28090	VOLTIMETRO 12V	PC	2,0000	0,00		
590	472.1	7671	ÁGUA RAZ 5 LITROS	GL	16,0000	10,00		
591	472.2	7671	ÁGUA RAZ 5 LITROS	GL	144,0000	90,00		
TOTAL GLOBAL						R\$		

2 – PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; e desde que solicitado, em tempo hábil, para as devidas análises e tramitações, sendo devidamente justificado e documentado.

Obs: O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.2 – Em caso de prorrogação do contrato/ata de registro, a mesma só será formalizada após verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como a verificação de possível impedimento em contratar com a administração, de acordo com o § 4º do artigo 91, da Lei nº 14.133/21.

2.3 – Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, de acordo com o artigo 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade, mediante pedido do Setor de Compras/Secretarias solicitantes, não sendo o prazo de entrega superior à 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação.

Local de entrega: Almoxarifado Central – Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 – Centro **OU** em local determinado pelo setor, podendo ser no local da obra de utilização do material.

OBS: Os Materiais como tinta, revestimentos, ou outros materiais que possuem variedade de cor, formatos, e/ou outras características, deverão ser apresentados catálogos para escolha da secretaria/setor solicitante.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

3.2 – O transporte e a descarga dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

3.3 – Os itens deste PREGÃO deverão ser entregues/fornecidos em perfeita(s) condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem qualquer despesa adicional.

3.4 – Os itens objetos deste PREGÃO serão entregues e recebidos, provisoriamente, no âmbito estabelecido neste Edital e anexos, inclusive Ata, para simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) e Itens Licitados (Anexo II).

3.5 – A licitante deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/SECRETARIA SOLICITANTE. Assim como, arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução da Ata de Registro.

3.6 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Ata de Registro de Preços dela decorrentes.

3.7 – O pagamento será realizado 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a contar do recebimento da Nota Fiscal, pelo Setor competente.

ATENÇÃO: Os pagamentos estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda, conforme o caso, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores; bem como, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.432, de 07 de novembro de 2023.

3.8 – A empresa deverá emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, sob pena de não recebimento.

ATENÇÃO: Caso o objeto da contratação/aquisição seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou da regularização do referido documento fiscal, e aceitação destes pelo Setor competente.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Os recursos da presente licitação correrão à conta da respectiva dotação orçamentária:

FONTE 01 – RECURSO PRÓPRIO

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0221.2024 – Manutenção do Ensino Fundamental 25%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA – 198

FONTE 01 – RECURSO PRÓPRIO

02.07 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS

02.07.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS

15.452.0233.2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Viários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA – 274



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

FONTE 01 – RECURSO PRÓPRIO

02.14 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.14.01 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E DEPENDÊNCIAS

27.812.0430.2169 – Manutenção das Praças Esportivas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA – 507

5 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Alteração ou atualização dos preços registrados

5.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Negociação de preços registrados

5.2 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

5.3 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Cancelamento do registro do fornecedor

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 – Na hipótese prevista na alínea "d" do **item 6.1**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **item 6.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

6.5 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

7 – DAS SANÇÕES:

7.1 – Ficará sujeito às sanções legais, o licitante ou o detentor da Ata de Registro/Contratado, seja pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer das infrações previstas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme segue:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

l) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

7.2 – Seguindo-se os procedimentos estabelecidos nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21, serão aplicadas, pela ocorrência de quaisquer infrações administrativas previstas acima, as sanções previstas no artigo 156, da citada Lei, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8 – DOS GESTORES

8.1 - Em atendimento ao artigo 117, da Lei 14.133/2021, fica designado o Sr. RICARDO DE CARVALHO SANOMIYA, Secretário de Obras e Serviços Públicos, portador da Carteira de Identidade RG n.º 44.750.899-4 SSP/SP, (Portaria n.º 180 de 11 de agosto de 2020); como gestor, para acompanhamento e fiscalização da execução da presente Ata, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes à referida atribuição.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.2 - O DETENTOR DA ATA deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

9.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 35/2024 – Processo nº 194/2024, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.4 - Fica desde já eleito o foro da Comarca de Valparaíso-SP para dirimir questões resultantes ou relativas à execução deste contrato não resolvidas na esfera Administrativa.

9.5 - Os casos omissos serão reger-se-á pelo Decretos Federais nº 10.024/19 e nº 11.462/2023, pelo Decreto Municipal nº 4.448/23, pela Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/21, e vincular-se-á ao presente edital.

9.6 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada por **CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**, Prefeito Municipal, e por (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito Municipal

Detentor da Ata



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VALPARAISO

CNPJ Nº: 72.836.588/0001-29

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): ____/2024

DATA DA ASSINATURA: ____ de ____ de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR (R\$): R\$ _____ (_____).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Valparaíso-SP, ____ de _____ de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

E-MAIL: gabinete@valparaiso.sp.gov.br

ASSINATURA: _____



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VALPARAISO

CONTRATADA: _____

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): ____/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- f) Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- g) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- h) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valparaíso-SP, ____ de _____ de 2024.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 340.320.048-54

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 340.320.048-54

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 340.320.048-54

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: TATIANA VICTOR DE SOUZA

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 307.179.328-69

Assinatura: _____

Nome: RICARDO DE CARVALHO SANOMIYA

Cargo: Secretário de Obras e Serviços

CPF: 368.191.138-03

Assinatura: _____

Nome: ALINE ARAÚJO LIMA

Cargo: Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

CPF: 221.347.478-89

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

Nome: RICARDO DE CARVALHO SANOMIYA

Cargo: Secretário de Obras e Serviços

CPF: 368.191.138-03

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **NADA CONSTA**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*